



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3683 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	30
2ª TURMA RECURSAL.....	33
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	71

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	72
DIRETORIA GERAL.....	74
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	77

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 38/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003105-36.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES Nº 0018411-40.2014.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: L. F. T. F.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADA: D. M. P. DOS S.

DEF. PÚBL.: DÉBORA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Vogal
Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002361-41.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000113-44.2002.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA - TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: MADEREIRA SANTA CATARINA LTDA-ME

DEF PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004154-15.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004085-80.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C DANOS MORAIS Nº 5005312-20.2011.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADOS: GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR, FÁBIO JABER SÉRGIO COELHO DA SILVA E OUTROS

AGRAVADO: GILSON MOREIRA DA SILVA

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADA: DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

ADVOGADOS: TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS, LEANDRO J. C. DE MELLO E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004456-44.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000055-96.2015.827.2717, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004564-73.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0000188-66.2015.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

AGRAVADAS: K. V. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA ROZENI RODRIGUES VALADARES

DEF.PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Vogal
Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004632-23.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006485-62.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: LUÍS SALVADOR DE SOUSA BRITO

ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

AGRAVADO: BOA VISTA SERVIÇOS S/A

ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI E BRUNA SILVA BELTRÃO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Vogal
Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004842-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C AÇÃO CONDENATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO CONDENATÓRIA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS) C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0001153-04.2014.827.2701, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA, MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS

AGRAVADO: ONOSIFRO ELIAS PEREIRA

DEF.PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Vogal
Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005266-19.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0002774-43.2014.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: GILBERTO SOUZA LUCENA, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTROS

AGRAVADA: L.C.P.B. REPRESENTADA POR SUA GENITORA LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Vogal
Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006193-82.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C.C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL Nº 0032646-12.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ANA NUNES DA SILVA

ADVOGADO: GIOVANI ACOSTA BRUM

AGRAVADO: AGNALDO DIAS JACINTO
 ADVOGADO: JUSLEY CAETANO DA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001934-44.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 002952-22.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTES: IVAN CERILO VENTURINI E ADEMIR VENTURINI
 ADVOGADO: HERNANNI DE MELO MOTA FILHO
 AGRAVADO: ROSMAN E BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S E ISAIAS GRASEL ROSMAN
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006372-16.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007539-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5025273-73.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: FÁBIO DE LIMA LÉLIS
 ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, GISELLE COELHO CAMARGO SIINTANI E OUTROS
 AGRAVADO: TIAGO MODESTO COSTA
 ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007539-68.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006372-16.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 0012534-22.2014.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: FÁBIO DE LIMA LÉLIS
 ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, GISELLE COELHO CAMARGO, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO E OUTROS
 AGRAVADO: TIAGO MODESTO COSTA
 ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008104-32.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0002538-35.2015.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTE: CLERACI DIVINA MENDES DA COSTA CARNEIRO

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATTOS JÚNIOR
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008222-08.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E MATERIAIS Nº 0007511-61.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 ADVOGADOS: BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA, WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS
 AGRAVADO: MARCOS MENEZES DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009079-54.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0007695-86.2015.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009207-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000288-72.2015.827.2724, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: OTACÍLIO MONTEIRO DE SOUZA
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS
 ADVOGADO: DARLAN GOMES AGUIAR
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009858-09.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0010643-29.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOSÉ HAROLDO BRASIL DE CARVALHO JÚNIOR
 ADVOGADO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010124-93.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000408-48.2015.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: MOACIR LEMES VIEIRA
 ADVOGADA: RISETE DE PAULA RIBEIRO GARCIA
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002960-77.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000707-68.2014.827.2711, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA/TO
 AGRAVANTES: MARIA ELZA SOARES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS E EDILEUSA SOUZA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 AGRAVADOS: MARCILENE XAVIER DE OLIVEIRA E JOSÉ GERALDOCARVALHO BARBOSA
 ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003374-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE MULTA Nº 0026639-04.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELOS
 AGRAVADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADOS: BRÍGIDA BERNARDO REVEILLEAU, MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004455-59.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0006480-06.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: WALMART BRASIL LTDA

ADVOGADOS: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO, VINÍCIUS SIMONY ZWARG E OUTROS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005453-27.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0028754-95.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

AGRAVADA: BENEDITA PEREIRA LEMOS

DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**23. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006040-49.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0008665-17.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR

ADVOGADOS: RAPHAEL BIGOTTO, WANESSA PORTUGAL TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

AGRAVADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

ADVOGADO: ÍTALO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**24. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008607-53.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001462-95.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: RAIMUNDA BARROS PEREIRA

DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010335-32.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012266-31.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADA: ANA ALVES CARVALHO BARBOSA

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNIC.: ANTÔNIO CHRYSIPPO DE AGUIAR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010595-12.2015.827.0000 RELACIONADO AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO: AI 0007110-38.2014.827.0000 E AI 0010278-48.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA RELATIVA Nº 0024713-85.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA

ADVOGADOS: JOSÉ CLÁUDIO DE BARROS E LEONARDO KLIMEIKA ZANUTTO

AGRAVADO: BRENNO DE SOUZA AYRES

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E GEDEON BATISTA PITALUGA

INTERESSADOS: OLINDA ALVES TERRA DE BIAGI E JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**27. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011096-63.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0016592-34.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: GILVANILDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: VANUTTY ASSIS LINO

AGRAVADO: DELFINO SERPA DE FREITAS - ME

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**28. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013463-94.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 0001066-45.2014.827.2702, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

29. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014450-33.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 00198799-39.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOÃO NAZARENO MOURA LEMOS

ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**30. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004223-81.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2010.0008.0364-0/0, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMRCA DE GURUPI-TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

AGRAVADA: SARA ALVES MOREIRA

ADVOGADOS: RAIMUNDO ROSAL FILHO E MARCELO ADRIANO STEFANELLO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**31. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004365-51.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPÓSITO EM POUPANÇA LIVRE Nº 5024189-37.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E WESLEY SILVESTRE XAVIER

AGRAVADO: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**32. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006209-36.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2007.0010.8697-7/0

AGRAVANTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADOS: JORGE VÍCTOR CAVALCANTI DE MEDONÇA ZAGALLO, GERMANA VIEIRA DO VALLE E OUTROS

AGRAVADA: ARIANE FABRE QUAGLIARELLO

ADVOGADO: WÁLKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

33. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006368-76.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000015-20.2011.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO-TO

AGRAVANTE: JAIRTON CASTRO DA SILVA

ADVOGADA: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES, STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES E OUTROS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**34. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007702-82.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000041-72.2007.827.2728, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL, DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

AGRAVANTE: JUNIO SILVA ARAÚJO

ADVOGADO: HEUDY ALMEIDA DE SOUSA

AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ LINO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO

AGRAVADOS: MARIA LINO DE SOUSA BARROS, JOSÉ LINO DE SOUSA FILHO, JEOVÁ DE SOUSA BARROS, MARIA FONSECA DE SOUSA, GEOVANE LINO DE SOUSA, KESIANE GOMES BARROS, JOAQUIM DE SOUZA BARROS, MARIA RITA DE SOUSA BARROS

INTERESSADA: JUSTINA ALVES PEREIRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**35. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003126-12.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016463-35.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: LUIZ RODRIGUES WAMBIER, PATRÍCIA CARLA DE DEUS LIMA E OUTROS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

1º INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: RUTE SALES MEIRELLES

2º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**36. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012061-41.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0023539-07.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: RANDARA MATOS MAGALHÃES

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: WALACE PIMENTEL E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

37. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005447-20.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0003137-23.2015.827.2722, NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 5004985-62.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTES: WALDEMIR PESSIN E NEUSA MARIA BREHM PESSIN

ADVOGADOS: ALEXANDRE BENIN E FELIPE A. BOZA DE SOUZA

AGRAVADA: MERIDIONAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS

AGRICOLAS LTDA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

38. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007062-45.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E COM PEDIDO DE LIMINAR DE SUSTAÇÃO DO PROTESTO Nº 0003291-41.2015.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS BASTOS DE SOUSA CORDEIRO

ADVOGADO: EZEMI NUNES MOREIRA

AGRAVADO: VANDERLEY COSTA RODRIGUES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

39. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007625-39.2015.827.0000 RELACIONADO AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO: AI 0004771-72.2015.827.0000, AI 0004819.31.2015.827.0000, AI 0004843-59.2015.827.0000, AI 0004846-14.2015.827.0000, AI 0004847-96.2015.827.0000, AI 0004850-51.2015.827.0000, AI 0004864-35.2015.827.0000, AI 0007612-40.2015.827.0000, AI 0007616-40.2015.827.0000 E AI 0010559-04.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000488-74.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO

AGRAVANTES: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO, MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS E PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: JOÃO GUILHERME NESS BRAGA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

40. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007644-45.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000383-93.2015.827.2727, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS
 AGRAVADO: VICTOR HUGO CARVALHO OLIVEIRA REPRESENTADO POR SEU GENITOR ALEMILTON SOARES DE OLIVEIRA
 DEF.PÚBL.: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
 Agravado: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE
 PROC. MUNIC.: MARCONY NONATO NUNES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

41. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009310-81.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C TUTELA ANTECIPATÓRIA Nº 0000867-54.2014.827.2724, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO
 AGRAVANTE: OZIBLAN SILVA DE MORAIS
 DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

42. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010311-04.2015.827.0000 APENSO À APELAÇÃO – AP 5003581-91.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000475-51.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS/TO
 AGRAVANTES: PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPÍRITO SANTOS E PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTOS
 ADVOGADO: JOAO GUILHERME NESS BRAGA
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

43. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010784-87.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009885-89.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0032684-24.2014.827.2729, DA VARA CÍVEL DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRE DE PAULA
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSMANN
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

44. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010812-55.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005725-03.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADA: LUZIA BARBOSA DOS SANTOS
DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRE DE PAULA
INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
PROCURADORA: ELIANE GROSMANN
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

45. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011071-50.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0016861-73.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: FRANCISCO SEL
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
PROCURADORA: ELEIANE GROSMANN
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

46. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0002480-02.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 5012615-85.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
ADVOGADO: FABRICYO TEIXEIRA NOLETO
APELADA: KELEN CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: ÉDER FÁBIO GUEDES CARVALHO BARBOSA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

47. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0004467-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000957-44.2014.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA, MAURÍCIO CORDENONZI E RÓGER DE MELLO OTTAÑO
 APELADO: ADAOELTON MOREIRA DOS SANTOS
 DEFENSOR PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

48. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007099-72.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000103-79.2002.827.2731 (AUTOS FÍSICO Nº 3.898/2002), DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: SANTANA E CIRQUEIRA LTDA, JURANDIR GONÇALVES DE SANTANA E ANTÔNIO MACHADO CIRQUEIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

49. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007225-25.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGARVAO DE INSTRUMENTO – AI 5003042-91.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5006827-22.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL
 REQUERENTE: VIDAL ALVES DE ARAÚJO

DEF PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSMANN
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

50. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0009747-59.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5014896-43.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROCURADORES DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES, FÁBIO BARBOSA CHAVES E OUTROS

APELADA: MIDIAVISUAL. COM (NOVA DENOMINAÇÃO DE DELTA PUBLICIDADE LTDA)
 ADVOGADO: ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

51. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006296-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000272-27.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

REQUERENTE: STEFANY RESPLANDES MESQUITA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, JOSANA DUARTE LIMA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0004227-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000046-20.2009.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ADEILDO FERREIRA DE MATOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

53. APELAÇÃO – AP 0009263-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5017973-94.2012.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: OLIVEIRA E AGUIAR LTDA

DEF.PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0005506-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000032-20.2010.827.2724, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

APELADO: PEDRO FILHO MOTA

ADVOGADO: RICARDO BRITO CARON

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

55. APELAÇÃO – AP 0006005-89.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE ABSOLUTA - ADOLESCENTE

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO Nº 0018107-13.2014.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: ADOLESCENTE

DEF. PÚBL.: KARINE CRISTINA B. BALLAN

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**56. APELAÇÃO – AP 0004020-85.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0003889-13.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIIS Nº 5013694-37.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

APELADA: MARIA DE LOURDES BONFIM-ME

ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**57. APELAÇÃO – AP 0006522-94.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005984-33.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5019004-52.2012.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADA: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**58. APELAÇÃO – AP 0008384-03.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5018704-90.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: KELSON SILVA DE CASTRO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADO: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

59. APELAÇÃO – AP 0013709-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000025-98.2005.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: INVESTCO S/A

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, GISELLE COELHO CAMARGO, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO E OUTROS

APELADOS: SIQUEIRA DA SILVA GOMES E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CUNHA

ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisor****Vogal****60. APELAÇÃO – AP 0015734-76.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 5001671-29.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO

1ª APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADOS: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

2ª APELADA: NAYARA TEIXEIRA AGUILLAR

ADVOGADO: VINÍCIUS EXPEDITO ARRAY E ERIKA SANTOS DA LUZ ARRAY

2ª APELANTE: NAYARA TEIXEIRA AGUILLAR

ADVOGADO: VINÍCIUS EXPEDITO ARRAY E ERIKA SANTOS DA LUZ ARRAY

2ª APELADA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisor****Vogal****61. APELAÇÃO – AP 0012078-14.2014.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007599-24.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5026436-88.2013.827.2729, DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: E. V. S. P. G., REPRESENTADA POR SUA GENITORA JANER MARIA SOARES PACHECO GOUVEIA

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisor****Vogal****62. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0013000-55.2014.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 5008783-15.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5029369-34.2013.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

63. APELAÇÃO – AP 0004668-65.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA C.C. REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 5024471-75.2013.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

1º APELANTE: F. L. D. S.

ADVOGADO: RÔMULO DE MORAIS E OLIVEIRA

APELADOS: V. H. N. N. L., F. L. D. S. F. REPRESENTADOS POR C. C. M

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E RENATO MARTINS CURY

2ºs APELANTES: V. H. N. N. L., F. L. D. S. F. E C. C. M

APELADO: F. L. D. S.

ADVOGADO: RÔMULO DE MORAIS E OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

64. APELAÇÃO – AP 0006414-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTE DE ERRO JUDICIÁRIO Nº 5002698-42.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: PEDRO CALDEIRA FILHO

ADVOGADO: ESLY BARBOSA CALDEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

65. APELAÇÃO – AP 5000200-46.2010.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 29014-5/08, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: RICARDO ALVES PEREIRA

ADVOGADOS: ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO E MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

66. APELAÇÃO – AP 0006963-75.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5033145-76.2012.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

67. APELAÇÃO – AP 0006911-16.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000375-56.2009.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
 APELANTE: CARDOSO E MATOS LTDA
 ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

68. APELAÇÃO – AP 0000357-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000280-19.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: HONÓRIO GOMES DE ABREU
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MAARTINS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E FABIO ALVES FERNANDES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

69. APELAÇÃO – AP 0000716-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011263-30.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: TERESINHA DE JESUS SANTIAGO
 ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

70. APELAÇÃO – AP 0001014-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001666-74.2012.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO
 ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO

APELADO: SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADOS: JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA E ERIKA PATRÍCIA SANTANA NASCIMENTO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

71. APELAÇÃO – AP 0001095-19.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002945-03.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 APELADOS: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, REINALDO NONATO DOS SANTOS, MARIA DAS NEVES ARAÚJO DO SANTOS E MANOEL MESSIAS DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

72. APELAÇÃO – AP 0001672-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C DANOS MORAIS E MATERIAIS E DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS Nº 0006957-35.2014.8272706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: LILIANE CAMELO SILVA
 ADVOGADOS: GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA E MARCELO MAMMANA MADUREIRA
 APELADO: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
 ADVOGADO: LEILA MEJDALANI PEREIRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

73. APELAÇÃO – AP 0001975-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5002079-72.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 PROC. MUNIC.: GILBERTO SOUSA LUCENA
 APELADO: VERA LÚCIA AUGUSTA DE AZEVEDO
 ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA E LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

74. APELAÇÃO – AP 0002036-66.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 5007755-12.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000048-45.2013.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 APELANTE: DORVILEU RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADOS: DANILO BEZERRA DE CASTRO, ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS

APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

75. APELAÇÃO – AP 0002142-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000498-27.2013.827.2718, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 APELADO: TÂMARA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADOS: DANILO ALVES DA SILVA E DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

76. APELAÇÃO – AP 0002747-71.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004227-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000016-45.2014.827.2714, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA/TO
 APELANTE: RICARDO FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADOS: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO E JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
 APELADO: BANCO DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADAS: ELAINE AYRES BARROS E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

77. APELAÇÃO – AP 0000257-13.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0000255-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000555-38.2010.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: AGNELO DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL
 APELADO: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADO: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

78. APELAÇÃO – AP 0000735-21.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000014-12.2009.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTES: L. D .D. S . E L .D .D. S. REPRESENTADAS POR SUA GENITORA S. D. P.
 DEF. PÚBL.: ELYDIA LÊDA BARROS MONTEIRO
 APELADO: E .P . D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

79. APELAÇÃO – AP 0001107-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5000174-48.2011.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADO: TERCIO MARCOS COSTA FLORES
ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

80. APELAÇÃO – AP 0001158-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000284-18.2004.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ARLETE PEREIRA DA SILVA
DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
APELADO: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

81. APELAÇÃO – AP 0001364-58.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5005525-76.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO E ROSÁLIA MARIA VIDAL MARTINS
APELADO: TUPY COMÉRCIO DE GÁS LTDA
ADVOGADOS: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON, DANYLO DE OLIVEIRA MAIA E IRAN RIBEIRO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

82. APELAÇÃO – AP 0006972-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5003356-53.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: MAURÍCIO F. D. MORGUETA
APELADA: SEBASTIANA JACINTA DOS REIS
DEFENSOR: RONALDO CAROLINO RUELA
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
PROC. MUNIC.: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

83. APELAÇÃO – AP 0002024-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5014580-30.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – POSTO VERÃO

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES, DANIELLE BELCHIOR RODRIGUES FANTONI E OUTRO

APELADO: JOSÉ HILTON DE MORAES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

84. APELAÇÃO – AP 0002911-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000153-76.2014.827.2730, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

APELADA: MARIA DE ABREU CALDEIRA SILVA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

85. APELAÇÃO – AP 0003197-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5013550-29.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: TERESINHA DE JESUS ROCHA LIMA, ROMIS ELIAS DA COSTA E ALDELCIDES ELIAS COSTA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

86. APELAÇÃO – AP 0003310-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5010086-31.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADO: RICARDO CARBUS QUEIROZ

ADVOGADOS: WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR E IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

87. APELAÇÃO – AP 0003363-46.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0011673-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 5000736-87.2010.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: LARISSA NASSER COSTA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**88. APELAÇÃO – AP 0011673-75.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0003363-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000734-20.2010.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LARISSA NASSER COSTA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

APELADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**89. APELAÇÃO – AP 0003385-41.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010637-11.2012.827.270, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: SÔNIA MARIA VIRGÍNIA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROCURDORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**90. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0015397-87.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5009481-16.2012.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

91. APELAÇÃO – AP 0004702-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000539-58.2012.827.2708
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/TO
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADA: MARIA DO CÉU ARAÚJO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

92. APELAÇÃO – AP 0005262-79.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000752-43.2013.827.2736, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
APELADO: ODIR GARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

93. APELAÇÃO – AP 0005326-89.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0004774-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000109-87.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DE NAZARÉ SILVA ALVES
ADVOGADO: ANDRÉ FANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

94. APELAÇÃO – AP 0005347-65.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0004769-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000130-63.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JESUS BARROS COSTA
ADVOGADOS: ANDRÉ FANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

95. APELAÇÃO – AP 0005353-72.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0004775-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0000159-16.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LEANDRO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ FANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA
 APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
 ADVOGADOA: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

96. APELAÇÃO – AP 0009834-78.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ALIMENTOS Nº 5000959-19.2010.8.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 APELANTE: O. C. D. S.
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 APELADO: I. C. D. S. representado por C. C. P.
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

97. APELAÇÃO – AP 0010324-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001830-62.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
 ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONÇALVES
 APELADA: SILVÂNIA GOMES DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO: ARIEDISON CORTEZ SILVA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

98. APELAÇÃO – AP 0010379-51.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000613-43.2011.827.2710, DA ÚNICA VARA
 APELANTE: MARIA ESTER DA SILVA
 ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

99. APELAÇÃO – AP 0010367-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000220-89.2009.827.2710, DA ÚNICA VARA
 APELANTE: MARIA FRANCINETE COSTA
 ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

100. APELAÇÃO – AP 0010786-91.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 500666-93.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADOS: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA, ARISTÓTELES MELO BRAGA E OUTROS

APELADO: URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO

ADVOGADOS: CLAUDECI BANDEIRA BRITO E WESLEY COUTINHO VASCONCELOS

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

101. APELAÇÃO – AP 0002783-16.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO TÍTULO DE PIONEIRO DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 5034857-04.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: ADILSON ALVES FARIAS, JAMISALES PITA DE ARRUDA, CLAUCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ VIDAL DA SILVA, GEOVANE MARTINS DIAS PELEJA, ANTÔNIO MORAES DE SOUSA, JOÃO MAURO RODRIGUES FREITAS E FÉLIX CORREIA GUIMARÃES

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

102. APELAÇÃO – AP 0014416-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA Nº 5000257-19.2010.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ALÍRIO QUINTINO DE ANDRADE

ADVOGADO: JACY BRITO FARIA

APELADOS: MESSIAS SOUTO SILVEIRA JÚNIOR, MARCUS VINÍCIUS SOUTO SILVEIRA, MARCELO SOUTO SILVEIRA E KARAJÁS LEILÕES LTDA

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO – AP 0013783-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5011695-14.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: PROVISÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGÉRIO GOMES COELHO, RENATO DUARTE BEZERRA, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E RÓGER DE MELLO OTTAÑO
 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INTIMAÇÃO PARA RECOLHER CUSTAS INICIAIS - NÃO ATENDIMENTO - INTIMAÇÃO PESSOAL - DESNECESSIDADE - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. - Conforme recente entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, não é necessária a intimação pessoal da parte para que proceda ao recolhimento das custas prévias, de modo que a sua não realização acarreta a extinção do feito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação 0013783-47.2014.827.0000 na sessão realizada em 07/10/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Marco Villas Boas e o Juiz Nelson Coelho Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas/TO, 19 de outubro de 2015. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.

APELAÇÃO – AP 0008113-28.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000079-15.2001.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADOS: PEG PAG ANTÃO LTDA, NIVALDA SILVA LEITE E AGAMENOM ANTAS DINIZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL – ICMS – TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL - PRESCRIÇÃO CONFIRMADA QUANDO DA PROPOSITURA DA AÇÃO. 1. Nos termos do artigo 174 do CTN, “A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva”. 2. Assim, se o termo inicial do prazo prescricional do crédito de ICMS é a data de sua constituição definitiva, já estava prescrito o crédito de ICMS de 1994, quando da propositura da Ação de Execução em 2001. APELO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação 0008113-28.2014.827.0000 na sessão realizada em 07/10/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Marco Villas Boas e o Juiz Nelson Coelho Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas/TO, 19 de outubro de 2015. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012131-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 500207-43.2003.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC MUN: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: GUIDOMAR ALVES BORGES

ADVOGADO: NÃO POSSUI

PROC JUST: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO - CONVOCADO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. SENTENÇA QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ANTE A DEMORA EM REALIZAR A CITAÇÃO DO EXECUTADO. ATRASO QUE NÃO PODE SER CREDITADO AO EXEQUENTE. RECONHECIMENTO DE CULPA DA MÁQUINA JUDICIÁRIA. - *A demora em realizar a citação decorreu da máquina judiciária, tendo em vista o lapso temporal decorrido entre a distribuição da inicial e a devolução da carta com Aviso de Recebimento remetida ao executado/apelado. - A parte não pode arcar com prejuízo advindo da demora excessiva neste caso, conforme jurisprudência sedimentada deste Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.*

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores MARCO VILLAS BOAS e ÂNGELA PRUDENTE. Compareceu,

representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 07 de outubro de 2015. JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR – CONVOCADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012759-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA Nº 0012759- 81.2014.827.0000, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: L. R. DE A. S.

DEF. PUBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: J. G. P.

PROC. JUST.: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDICIONADOS AOS DITAMES DO ARTIGO 12 DA LEI 1060/50. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. No caso de condenação no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, caso seja constatado no decurso da lide a possibilidade da beneficiária da assistência judiciária arcar com as custas do processo, o benefício deverá ser revogado, e mesmo após o término da ação, este permanecerá com o compromisso, durante o prazo de 5 anos, contado da sentença final, de recolher os valores das custas processuais, taxas judiciárias, despesas, e, se for o caso, honorários advocatícios, nos termos do artigo 12 da lei 1060/50. Recurso conhecido e parcialmente provido, tão somente para suspender a condenação imposta na sentença, referente ao pagamento das despesas processuais pela autora/apelante, visto que goza ela dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Juiz NELSON COELHO FILHO. Votaram com o Relator, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Revisor e a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 07 de outubro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator – em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0009421-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5002188-82.2013.827.2721 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI/TO

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE ZANCO DE DEUS

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADO: BV FINANCEIRA S/A

RELATOR : Juiz NELSON COELHO FILHO - CONVOCADO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PROCEDER A EMENDA A PETIÇÃO INICIAL. NÃO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. - *O descumprimento, pela parte autora, de determinação judicial para a emenda da inicial impõe o indeferimento da petição, com a extinção do processo sem a resolução do mérito. Inteligência da regra do art. 284, parágrafo único, do CPC.*

- *Recurso não provido. Sentença mantida.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator, o Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Revisor e a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 07 de outubro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator – convocado.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002683-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002689- 06.2013.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

APELADO: FLEURI M. E SIQUEIRA LTDA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ITAÇÃO DO RÉU NÃO REALIZADA. AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. PRECLUSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO INCISO IV DO ART. 267, CPC. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. - *O autor, apesar de advertido da não localização do bem e do não cumprimento da citação do requerido, quedou-se inerte, não se manifestando. - A citação constitui um dos requisitos de validade para o aperfeiçoamento da relação processual, sendo, portanto, indispensável para a constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, onde a sua não ocorrência impõe a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. - O Princípio da Razoável Duração do Processo, consagrado pela Constituição Federal de 1988, repreende a tramitação interminável dos processos, sem que haja ao menos algum resquício de solução ou desfecho. - Recurso de apelo ao qual se nega provimento.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Revisor. Exma. Srª. Des. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 07 de outubro de 2015. **Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0015791-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5000626-63.2003.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: MARIO FRANCISCO PONCE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. DEMORA NA CITAÇÃO. PARALISAÇÃO DO PROCESSO. FATO ATRIBUÍVEL AO PODER JUDICIÁRIO. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO STJ. APELAÇÃO PROVIDA. 1. Quando o despacho que ordena a citação é proferido antes da entrada em vigor da Lei Complementar n. 118/2005 (vigência a partir de 09/06/2005), aplica-se o art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, em sua antiga redação, de modo que somente a citação válida tem o condão de interromper o prazo prescricional. 2. Ajuizada a execução fiscal em 27/12/2000 os tributos objetos da execução, referentes aos exercícios de 1996 até 1999, não estão prescritos, vez que a ação foi ajuizada dentro do prazo de cinco anos subsequente à notificação do executado e a demora na citação se deu por motivo inerente aos mecanismos da Justiça, não sendo atribuível à parte exequente. Precedentes. (Súmula nº 106 do Superior Tribunal de Justiça). 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal. Ausência justificada do Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas/TO, 07 de outubro de 2015. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - RELATORA.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 36/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009338-49.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000368-54.2005.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, III, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : GEAN GONÇALVES.

ADVOGADO(A) : RAINER ANDRADE MARQUES E PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002716-85.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000087-48.2008.827.2721.
 TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, C/C ART.14, II- CP.

APELANTE : **VANDEVON CARNEIRO PINHEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013839-46.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000020-76.2010.827.2733.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2, IV,C/C ART.14, II-CP.

RECORRENTE : **CARLOS CÉSAR LIMA DE BRITO.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003714-19.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : 0000534-35.2014.827.2714.
 TIPO PENAL : ART.12, III- 11.340/06.

APELANTE : **MANOEL NOGUEIRA ALENCAR.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009667-61.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5030925-08.2012.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.302, CAPUT- CTB.

APELANTE : **VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO.**

ADVOGADO(A) : SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. Maysa Vendramini Rosal RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011313-43.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000235-53.2013.827.2731.
 TIPO PENAL :ART.129, § 1º, II-CP.
APELANTE : JOAO AQUEDES MARTINS SOARES.
 ADVOGADO(A) : ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA, MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL
 DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE ALFAIX NATÁRIO VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012028-85.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5011804-28.2011.827.2729.
 TIPO PENAL :ART.217- A-CP.
APELANTE : T. R. C.
 ADVOGADO(A) : JOÃO BATISTA MARTINS BRINGEL/DAVID DANTAS DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA
 DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE ALFAIX NATÁRIO VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005799-75.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5003154-45.2013.827.2721.
 TIPO PENAL :ART.147-CP.
APELANTE : CLAUDEMIR APARECIDO FELTRIN.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL
 DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE ALFAIX NATÁRIO VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013648-35.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000005-72.2007.827.2714.
 TIPO PENAL :ART.121, § 1º- CP.
APELANTE : NILSON DIAS BARROSO.
 ADVOGADO(A) : KELVIN KENDI INUMARU.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA
 DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE ALFAIX NATÁRIO VOGAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 28/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2015

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 28ª Sessão extraordinária de Julgamentos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0013665-82.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5012526-28.2012.827.2729.

APELANTE: JARBAS ALVES DE ALMEIDA GALVÃO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

2-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0013514-71.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002012-46.2013.827.2740.

REQUERENTE: GERCIONEY SILVA DA CRUZ.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

REQUERIDO: PROCESSO SEM PARTE REU.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

3-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - EXCSUSP 0006497-29.2015.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001524-66.2014.827.2733.

ORDENANTE: ROSILENE BATISTA DA SILVA/SORAIA MACIEL RODRIGUES/MANOEL LIMA FREITAS/JOSÉ CARLOS MACÊDO DE AQUINO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

ORDENADO: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007387-20.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002927-95.2013.827.2740.

RECORRENTE: LAZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RECORRIDO: MARIA ALAIDE JOSÉ DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008760-34.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0025247-29.2014.827.2729.

RECORRENTE: ANA PEREIRA SIPAÚBA.

ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO.

RECORRIDO: CELIA BARNABE DA SILVA CAFIERO.
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009163-03.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5020594-30.2013.827.2729.
RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
RECORRIDO: SERRA VERDE HONDA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009233-20.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5026216-90.2013.827.2729.
RECORRENTE: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. (MICROFOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA)
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.
RECORRIDO: EUDVAN ROCHA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009253-11.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001379-55.2014.827.2718.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.
RECORRIDO: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009255-78.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001382-10.2014.827.2718.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.
RECORRIDO: THIAGO FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009273-02.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006962-09.2014.827.2722.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA/IVA LÚCIA VERAS COSTA.
ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA/HENRIQUE VERAS DA COSTA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009355-33.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0032049-43.2014.827.2729.
RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA.
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009467-02.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0032267-71.2014.827.2729.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: ADELTON ALANEO NUNES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009479-16.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0018379-35.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RECORRIDO: IRENILDO LUIZ DE ALVARENGA.
ADVOGADO(A): MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA/KELVIN KENDI INUMARU.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011361-13.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 0001144-94.2015.827.2737.
RECORRENTE: CEZAR AUGUSTO RIBEIRO AIRES.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.
RECORRIDO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. (BANCO DO BRASIL S/A)
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015131-14.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002848-70.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015180-55.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0004685-62.2015.827.2729.
RECORRENTE: ANA ALVES NETA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A/VRG LINHAS AÉREAS S.A..
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000766-52.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0003333-06.2014.827.2729.
RECORRENTE: LOJAS MARANATA LTDA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR.

RECORRIDO: LILIAN BERNARDES DE CASTRO.
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES .

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0001337-23.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000600-83.2013.827.2739.
RECORRENTE: TELMO HEGELE JUNIOR.
ADVOGADO(A): TELMO HEGELE.
RECORRIDO: SERASA S.A/R FERNANDES LUSTOSA ME.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/DÉBORA SOUSA RIBEIRO/EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE// MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES .

19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0001956-50.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 5034041-22.2012.827.2729.
RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RECORRIDO: YARA DE MELLO ROCHA.
ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES .

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002257-94.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000495-90.2014.827.2729.
RECORRENTE: GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS MEDRADO.
ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA.
RECORRIDO: RDC FÉRIAS, HOTÉIS E TURISMO.
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO/CLAUDIO MENDES SILVA COUTO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES .

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002541-05.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012759-42.2014.827.2729.
RECORRENTE: TOKIO MARINE SEGURADORA.
ADVOGADO(A): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO.
RECORRIDO: CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA.
ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002899-67.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 5000821-57.2012.827.2721.
RECORRENTE: SAMUEL SOUSA MARINHO.
ADVOGADO(A): PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO.
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006250-48.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0026403-52.2014.827.2729.
RECORRENTE: MARILEIA FERREIRA MOTA.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
RECORRIDO: WILLY ARAUJO PINHEIRO BORGES.
ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE/JOSEFA WIECZOREK/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007568-66.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5010265-28.2013.827.2706.
RECORRENTE: RAFAELA ALVES DE BARROS.
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/RONAN PINHO NUNES GARCIA.
RECORRIDO: AMERICEL S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007743-60.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5014569-70.2013.827.2706.
RECORRENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA MIRANDA.
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/RONAN PINHO NUNES GARCIA.
RECORRIDO: AMERICEL S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009068-70.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0032448-72.2014.827.2729.
RECORRENTE: M.K. ELETRODOMESTICOS MONDIAL LTDA.
ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/VANDRÉ CAVALCANTI BITTENCOURT TORRES.
RECORRIDO: TALLIS TAVARES.
ADVOGADO(A): WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA.
RELATOR: .

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012604-89.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO:
0016599-60.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: DIOMAR MARIA DE LIMA.
ADVOGADO(A): JOARA JANE MIRANDA DA SILVA/MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013078-60.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002239-87.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: MARIA RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0011329-08.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO:
0017891-80.2014.827.2729.
RECORRENTE: VALDIRENE GOMES MARQUES.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE/LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012913-13.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005583-75.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARIA ANTONIA SOARES DE ASSIS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: WELLDIO BARBOSA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO/MARCELO NETTO DE RESENDE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013204-13.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0002362-21.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A/BANCO MORADA S/A.

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/WILTON ROVERI.

RECORRIDO: MARIA DA PIEDADE FERREIRA DO NASCIMENTO/BANCO BMG S.A..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013247-47.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5003276-34.2013.827.2729.

RECORRENTE: JAIME RODRIGUES LIMA FILHO.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

RECORRIDO: RUBENS RIBEIRO BATISTA.

ADVOGADO(A): CLAUDECI BANDEIRA BRITO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012804-96.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001634-19.2015.827.2737.

RECORRENTE: RUBENS ALVES COELHO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

RECORRIDO: OI S.A./14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013263-98.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5019435-52.2013.827.2729.

RECORRENTE: EDVAGNO JOSÉ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013277-82.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002342-94.2014.827.2740.

RECORRENTE: GASPARINO MEDRADO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013915-18.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0008958-84.2015.827.2729.
RECORRENTE: OI MOVEEL S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: ALBERTO JAMIL CONSTANTINO.
ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014676-49.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0030368-38.2014.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.
RECORRIDO: EVALDO SANTOS E SILVA.
ADVOGADO(A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014677-34.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0030369-23.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: EVALDO SANTOS E SILVA.
ADVOGADO(A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014700-77.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0004643-13.2015.827.2729.
RECORRENTE: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA..
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.
RECORRIDO: MARINA PEREIRA JABUR.
ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008153-73.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NUMERO: 5000431-45.2011.827.2714.
RECORRENTE: ELISVALDO PEREIRA BARBOSA.
ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA.
RECORRIDO: FEIRÃO DOS MÓVEIS MAGAZINE LTDA.
ADVOGADO(A): FERNANDO GRAGNANIN/JOSÉ CLEBIS DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM
SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª -
SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-
PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2015. MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO. Escrivã Judicial

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº : 5000092-93.2009.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADOS: Pâmelo Cardoso de Almada, Joaquim Militão Neto, João Gonçalves dos Santos, Marcos Antônio Teixeira dos Santos e Eliezil Martins Medeiros

ADVOGADA: Dra. Conceição Aparecida Melo de Deus – OAB/MG 51.465

INTIMAÇÃO: Intimo a defesa do acusado Eliezil Martins Medeiros, na pessoa da advogada supra, de que foram expedidas cartas precatórias às Comarcas de Santa Inês/MA, João Pinheiro/MG, Pindaré Mirim/MA e Aparecida de Goiânia/GO, para interrogatório dos acusados.

Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0001335-50...2015..8272702

Chave:296766828015

Ação: CARTA PRECATORIA DE APRESENTAÇÃO DE MENOR

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Menor: B. ALVES PEREIRA

INTIMAÇÃO das partes e seus procuradores, para comparecerem perante este Juízo, sito Av. Bernardo Sayão s/n Qd. 46, lts. 01 e 02, setor Jorge Figueiras, na sala de audiência no Fórum local, desta comarca de Alvorada-TO, a fim de participar da audiência de apresentação do menor B. ALVES PEREIRA designada para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 15:20 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0001247-12..2015..8272702

Chave: 429747028715

Ação: CARTA PRECATORIA DE INQUIRIÇÃO(DELARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL)

Requerente: **JOELMA FERREIRA PEIXOTO**

Requerido: ANGELO JOSE MARTINS

Adv. Ana Amélia A. F. Paulino OAB/GO 20249/GO e Marcelo Pereira de Oliveira OAB/GO 17247

Requeridos: Adv. Dra. MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS OAB TO 1290

INTIMAÇÃO das partes e seus procuradores, para comparecerem perante este Juízo, sito Av. Bernardo Sayão s/n Qd. 46, lts. 01 e 02, setor Jorge Figueiras, na sala de audiência no Fórum local, desta comarca de Alvorada-TO, a fim de participar da audiência de Inquirição da testemunha: **VALDIR MARTINS GUSMÃO**, designada para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 15:15 horas.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, com PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº0000654-14.2014.827.2703, CHAVE: 406479020114, AÇÃO: AÇÃO DE ALIMENTOS, proposta por MARCOS VIEIRA SANTOS JÚNIOR, brasileiro, menor, nascido em 28 de março de 2011, por sua genitora, a Sra. Iranete Pereira Rodrigues, brasileira, união estável, autônoma, portadora do documento de identidade de nº 772.895 SSP-TO, inscrita no CPF/MF nº 022.392.271-41, residente e domiciliado na Rua

Professor Augusto Moreira, nº 107 (em frente a Dra. Vanir), Chapadinha II, Ananás/TO,,. Em face de MARCOS VIEIRA SANTOS, brasileiro, estado civil e profissão desconhecida atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 15 (quinze) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositivo é a que segue, SENTENÇA VISTOS, ETC. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A EXTINÇÃO DO FEITO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMA VEZ QUE O REQUERENTE FOI INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, INCLUSIVE COM A ADVERTÊNCIA DO SEU ARQUIVAMENTO, PORÉM SE MANTEVE INERTE. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS.P.R.I. A-TO, 16/10/2015 **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, com PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 5000823-47.2013.827.2703, CHAVE: 603498716313, AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, proposta por LUCAS GABRIEL BATISTA JARDIM, brasileiro, menor impúbere, neste ato, representado por sua genitora Sra. MAYARA D'VYLLA BATISTA GUEDES, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade n. 1.016.542 SSP/TO, devidamente inscrita no CPF/MF n. 031.189.521-21, residente e domiciliada Rua do Aviador, nº 387, Centro, Ananás/TO,. Em face de REGIVAN DA SILVA JARDIM, brasileiro, estado civil e profissão desconhecida atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 15 (quinze) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositivo é a que segue, SENTENÇA: É o breve relatório. Decido. HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes em petição lançada ao evento 45, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid.Sem custas, em razão da gratuidade da justiça.Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

AUTOS Nº 0000729-19.2015.827.2703

CHAVE: 827546854815

REQUERENTE: ELIAS MARINA SOARES COSTA E ISMAEL ARRUDA DA SILVA

REQUERIDO: PROCESSO SEM PARTE REU

SENTENÇA: VISTOS, ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE ELIS MARINA SOARES COSTA E ISMAEL ARRUDA DA SILVA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I.A-TO, 19/10/2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

AUTOS Nº 0000654-14.2014.827.2703

CHAVE: 406479020114

REQUERENTE: IRANETE PEREIRA RODRIGUES

MARCOS VIEIRA SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: MARCOS VIEIRA SANTOS

SENTENÇA: VISTOS, ETC. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A EXTINÇÃO DO FEITO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMA VEZ QUE O REQUERENTE FOI INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, INCLUSIVE COM A ADVERTÊNCIA DO SEU ARQUIVAMENTO, PORÉM SE MANTEVE INERTE. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS.P.R.I. A-TO, 16/10/2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO Nº 0000182-13.2014.827.2703

CHAVE: 333278613314

REQUERENTE: ENGRACIA BEZERRA DA SILVA

REQUERIDO: LOURIVAL QUERINO DA SILVA

SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE

DEZ (10) DIAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. A-TO, 19/10/2015.
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

AUTOS Nº 0000589-82.2015.827.2703

CHAVE: 276785803515

REQUERENTE: MARILZA PEREIRA SANTANA/RICARDO FERREIRA SANTANA/MAYANE FERREIRA SANTANA

REQUERIDO: MANOEL MESSIAS FERREIRA SOUZA

SENTENÇA: VISTOS, ETC. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A EXTINÇÃO DO PROCESSO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMA VEZ QUE O DEVEDOR CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, CPC, EXTINGO A EXECUÇÃO, ANTE O PAGAMENTO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A-TO, 19/10/2015
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 5000006-80.2013.827.2703 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): JOSE WILSON MARQUES DA COSTA

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO –OAB/TO 4568 e JOSE CARLOS DE SOUSA-OAB/ DF 40192

REQUERIDO (A): BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON-OAB/ES 10990

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I.” Ananás-TO, 19/10/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 0000247-08.2014.827.2703 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE(S): LEANDRO BORGES SILVA

ADVOGADOS (AS): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS –OAB/ TO 2207

REQUERIDO (A): JANETE TEIXEIRA DE MELO

DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, PARA DETERMINAR QUE A SRA. JANETE TEIXEIRA DE MELO TRANSFIRA, PERANTE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, A MOTOCICLETA DE MARCA HONDA, MODELO C100 BIZ ES, DE PLACAS MWD3000, PARA SEU NOME, E, POR CONSEQUENTE, PAGUE OS REFERIDOS ENCARGOS DA TRANSFERÊNCIA (IPVAS, LICENCIAMENTOS, MULTAS, CORREÇÕES MONETÁRIAS E JUROS). SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I.” Ananás-TO, 19/10/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAR SENTENÇA 20 DE OUTUBRO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000182-13.2014.827.2703

CHAVE: 333278613314

CLASSE DA AÇÃO: Interdição

PARTE AUTORA: ENGRACIA BEZERRA DA SILVA

PARTE RÉ: LOURIVAL QUERINO DA SILVA

SENTENÇA: VISTOS, ETC.

ENGRACIA BEZERRA DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL E ASSISTIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, INGRESSA COM PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE LOURIVAL QUERINO DA SILVA É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O JULGAMENTO PROCEDENTE DO PEDIDO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMA VEZ QUE A PERÍCIA CONCLUIU QUE O REQUERIDO, ALÉM DE PORTADOR DE RETARDO MENTAL GRAVE, NÃO PODE CUIDAR, POR SI SÓ, DE SUA PESSOA. ADEMAIS, AS TESTEMUNHAS ALIADAS AO TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA, COMPROVAM QUE A REQUERENTE TEM PLENA CAPACIDADE PARA SER A CURADORA DO INTERDITANDO. ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. A-TO, 19/10/2015.
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR as vítimas CB JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, policial militar aposentado, nascido aos 13.12.1968, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Lucas Martins da Costa e Cícera Pereira de Sousa, portador do CPF nº 345.428.173 – 34, atualmente em local incerto e não sabido, e CB EMIVAL DIAS DE SOUSA, brasileiro, aposentado, natural de Babaçulândia / TO, filho de Darci Ferreira de Sousa e Maria Dias de Sousa, portador do CPF nº 376.812.901-25, atualmente em local incerto e não sabido, do teor final da sentença do evento 03, proferido nos autos de Ação Penal nº 0000463-32.2015.827.2703, a seguir transcrito “Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III e 114, II, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. Jose Eustáquio de Melo Junior – Juiz de Direito substituto automático. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0000219-34.2014.827.2705 chave do processo 951712004714

Ação: Alimentos

Requerente: K. V. F. DE O, menor representada por sua mãe Girlene Ferreira de Sá

Requerido: Fabio Trindade de Oliveira

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR o requerido: **FÁBIO TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, cientificando-o que foi arbitrados os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a ser depositada na conta poupança de titularidade da mãe da autora, de n. 195-3, agencia 0616-5, Banco Bradesco S/A.

OS FATOS: autora é filha do requerido, e encontra-se sob a guarda de sua mãe desde seu nascimento, o requerido mesmo reconhecido o seu grau de parentesco, não auxilia ou presta qualquer forma de ajuda a autora, apenas a genitora da menor com ajuda de seus familiares vem mantendo e sustentando as expensas da autora, com vestuários, alimentos, medicação e demais despesas. O requerido é mestre de obra, tendo assim capacidade suficiente mais do que ampla para garantir a pensão da autora, sem prejuízo para o seu próprio sustento. Araguaçu-TO, 17 de outubro de 2015-NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO Assistência Judiciária Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **0000640-24.2014.827.2705 chave do processo n. 229825330814**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Presidente Gás Ltda

Prazo: 30 dias Finalidade: Citar: o Executado: **PRESIDENTE GÁS LTDA, CNPJ: 05.416.542/0001-63**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de **R\$ 312,64 (trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**, com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, anexada aos autos de nº: 02001.001633/2010-31, por infringir a legislação tributária, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 16 de setembro de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. **Sede do Juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211** NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Referência: Autos n.º 5000717-79.2013.827.2705

Ação: Interdição

Requerente: Josefa dos Anjos Costa

Interditado(a): CLEIDIOMAR DOS ANJOS CARDOSO

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: “Diante do exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial, para decretar a interdição total de **CLEIDIOMAR DOS ANJOS CARDOSO**, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civil, sua mãe, **JOSEFA DOS ANJOS COSTA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso definitivo de curatela. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 14/abril/15. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.”

ARAGUAINA **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): VICENTE VALERIO DA CRUZ, brasileiro, natural de Canto do Buriti/PI, nascido aos 16/12/1973, filho de Jose Clementino da Cruz e Josina Felipe de Sousa, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 14 da Lei 10.826/2003, nos autos de ação penal 0008547-13.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000958-60.2007.827.2706 (eletrônico)

CHAVE Nº 919680716515

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA

INVENTARIADO: ESPÓLIO de BENEDITO FERRAZ JUNIOR

ADVOGADOS INTIMANDOS: Dr. RODOLFO OTAVIO PEREIRA MOTA OLIVEIRA – OAB/GO., DR. JAIRO DA SILVA – OAB/GO. 26.153, Dr. VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA – OAB/GO. 16.236 e MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA CUNHA – OAB/GO. 20.656

OBJETO DA INTIMAÇÃO: Efetuar cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de dez (10) dias, com a finalidade de tomar conhecimento dos atos processuais através do sistema eletrônico Eproc., em razão da digitalização do processo físico nº 2007.0001.8142-9/0.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Nosso nº: 5000005-04.2004.827.2706 Chave Processo: 963482854013

Natureza: Alimentos

Requerente: Isabella Emilie Araújo Rossl Vieira

Requerido: Adilson Vieira

Advogada: **Drª. Anidir Cordeiro Bortolon OAB/SC nº. 13250**

OBJETO: Para que fique ciente da digitalização dos autos, bem como para no prazo de 10 (dez) dias providenciar seu cadastro no sistema EPROC-TO. Junto ao TJTO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de GUARDA, processo nº 0011254-51.2015.827.2706, requerido por LEILIANE RAMOS DOS SANTOS e CLAUDENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA em desfavor de ANTONIO TAVARES DE MELO sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. ANTONIO TAVARES DE MELO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termo da ação, cientificando-a que, querendo, poderá apresentar defesa a referida ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial os autores alegaram em síntese o seguinte: Que o segundo requerente é tio do menor L. O. T. de O., que os autores são casados entre si; que a criança tem 04 anos de idade, que a genitora do menor foi vítima de homicídio no dia 18/04/2015, que o requerido é acusado da prática do homicídio da genitora do menor, que o menor desde o óbito do de sua genitora está sob a guarda de fato dos autores. Os autores requerem a concessão da guarda unilateral provisória do menor; a citação dos requerido via edital ; intimação do Ministério Público e assistência judiciária. Valorando a causa em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

CEPEMA**SENTENÇA****Autos 0013576-78.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Alessandro Ramos Cruz

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 0013936-13.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Wanderley de Sousa Almeida

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, da pena imposta a WANDERLEY DE SOUSA ALMEIDA, com fundamento nos artigos 109, inciso V e parágrafo único, 110, caput, e 114, inciso II, todos do Código Penal. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defesa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 0014025-36.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Jose Carlos Correia Pereira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, CONCEDO o indulto ao reeducando, o que faço com fundamento no art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 7.873/2012, e de consequência DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE imposta a JOSE CARLOS CORREIA PEREIRA, nos termos do art. 107, inciso II, do Código Penal”. Procedam-se às baixas no sistema. Intime-se. Após, arquite-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Junior Juiz de Direito.

Autos 0012958-36.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Wanderson Gomes Medeiros

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 0013147-14.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: André Luiz Lopes de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

Autos 0013360-20.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Wesley Fernandes

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, CONCEDO o indulto ao reeducando, o que faço com fundamento no art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 7.873/2012, e de consequência DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE imposta a WESLEY FERNANDES, nos termos do art. 107, inciso II, do Código Penal”. Procedam-se às baixas no sistema. Intime-se. Após, archive-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Junior Juiz de Direito

Autos 0012230-92.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Vilmar Conceição Amorim

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 0012240-39.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Derimar Carvalho Paz

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de setembro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

Autos 0012454-30.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Edivaldo Lopes da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de setembro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

Autos 0011871-45.2014.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Francisco das Chagas Alves Bilio

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal/artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 29 de julho de 2015. Antônio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5013983-67.2012.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Frederico Prates Correa da Costa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FREDERICO PRATES CORREA DA COSTA, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais. Ciência ao Ministério Público, bem como o Advogado. Publicado em Audiência. Registrada. Saem os presentes intimados. O MPE E A DEFESA RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. Oficiem-se o TER e a Secretaria de Segurança Pública acerca da decisão, no sentido de que efetuem as devidas baixas em relação ao reeducando. Arquive-se com as devidas baixas. Cumpra-se. Araguaína/TO, 16 de Outubro de 2015. Antonia Dantas de Oliveira Júnior. Juiz de Direito.

Autos 0011872-30.2014.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: Juvenal Alves da Silva Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Guarda

Número do Processo: 000194-72.2015.827.2709

Pólo Ativo: A.P.S.

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: Y.A.A.P., rep. por B.A.P.

Advogado: Sem advogado constituído

Sentença: Á.P.S., já qualificado na inicial, ingressou em juízo com a presente ação de Guarda em face de B.A.P..Aduz, em suma, que possui a guarda de fato do filho Y.A.A.P., nascido em 12.08.2005, desde a separação com a requerida, encontrando-se matriculado na escola APOENAN DE ABREU TEIXEIRA, no período vespertino, nesta cidade e busca a regularização da situação. Foi concedida a guarda provisória ao requerente. Citada a requerida não se manifestou. No decorrer do processo houve informação de ter a requerida buscado a criança no mês de julho e não devolvida a mesma ao autor. Intimado para se manifestar sobre este fato permaneceu silente. O Ministério Público se manifestou nos autos. Relatados, decido. Não há vícios ou nulidades a serem declaradas, estando o feito apto a julgamento. Quanto a informação de estar a criança indevidamente com a requerida, embora o autor não a tenha confirmado, fica determinado desde já a busca e apreensão do infante, devendo ser colocado imediatamente sob a guarda paterna. Caso já se encontre desta forma não há providências a serem tomadas. No que concerne ao pedido de guarda é de se reconhecer a revelia e, de conseqüência, a presunção relativa de veracidade das informações contidas na inicial. Embora em casos desta natureza os efeitos da minoria sejam minorados pelo interesse em zelar pelo bem da criança entendo que no caso em tela não é de se afastar seus efeitos. A situação fática principal narrada na inicial; a guarda de fato da criança com o autor desde a separação dos genitores, não foi contrariada e se viu apoiada não apenas pela revelia mas pelos documentos apresentados, inclusive matrícula escolar dando conta de que a criança de fato estava sob os cuidados exclusivos do pai nesta cidade, já que a mãe reside na distante cidade de Aparecida de Goiânia - GO. Inexiste qualquer informação de maus-tratos ou de conduta inadequado do requerente que o impeça de ter o filho sob seus cuidados. Sendo desta forma é de se tornar definitiva a guarda provisória concedida nestes autos. Do exposto, com base nos elementos acima, bem como no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido contido na inicial e defiro a GUARDA DEFINITIVA do menor Y.A.A.P. ao requerente A.P. da S.. Caso a criança esteja realmente com a requerida deverá entregá-la imediatamente ao autor, sob pena de busca e apreensão do infante, além de responder pelo crime de desobediência. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito arquive-se com as baixas de praxe. Sem custas processuais e honorários advocatícios por serem beneficiários da assistência judiciária. Arraias, 17 de setembro de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 1º PUBLICAÇÃO

O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos**- MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível,

referente aos autos de nº 5000649-85.2011.827.2710, Ação de Interdição, em que é Requerente Maria de Fátima Alves de Sousa e Interditando **JUCIARIA ALVES DE SOUSA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JUCIARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, filha de Maria de Fátima Alves de Sousa, nascida aos 02/03/1992, natural de Imperatriz-MA, , sendo-lhe nomeado curadora a requerente **MARIA DA FATIMA ALVES DE SOUSA** brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 1.151.126-SSP/TO e CPF nº 045.975.811-03, residente e domiciliada na Av. Jose das Chagas Quadra 02 Lote 11 Bairro São José Augustinópolis-TO cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “ Ante o exposto , decreto a interdição de JUCIARIA ALVES DE SOUSA, para todos os atos da Cida civil e defiro a curatela na pessoa de sua mãe MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA, ora requerente, que deverá velar pela sua pessoa, bens e interesses com todo o escrúpulo e denodo que o encargo requer. Determino a expedição de mandado de registro de averbação da interdição ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Rondo do Para-PA, bem como a expedição de ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a presente sentença, bem assim a publicação nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários.Dou a presente por publicada e os presentes intimados. Registre-se. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 20 de outubro de 2015. Edileusa Lopes Costa Nunes –Escrivã Judicial.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: 5000639-41.2011.827.2710 – **AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, ESTEVÃO DA COSTA MOTA, ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogados: SILVESTRE GOMES JÚNIOR TO630A e CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA TO3414A

INTIMAÇÃO: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O(A) Doutor(a) JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de AÇÃO PENAL (processo nº 5000639-41.2011.827.2710), tendo como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO, e como requerido FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, ESTEVÃO DA COSTA MOTA, ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR os requeridos FRANCISCO LOPES DE CARVALHO e ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , brasileiro(a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença condenatória proferida por este juízo nos autos em epígrafe. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 de outubro de 2015. Eu, SILMAR DE PAULA, Escrivã(o) Judicial que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito.

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0002079-12.2015.827.2713 – DECLARATORIA

RECLAMANTE: I. CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

RECLAMADO: BRF S/A

ADVOGADO: JULIO CESAR GOULART LANES – OAB/RS 46.648 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar da sentença:“Inseridos no ordenamento pátrio como modalidade recursal, os embargos declaratórios constituem o mecanismo processual destinado à reforma dos atos jurisdicionais de caráter decisório[1] eivados de omissão, contradição ou obscuridade. Estreita via instrumental, seu objeto cognoscível limita-se aos apontados vícios, não se destinando, portanto, à reapreciação do julgado. No caso vertente, contudo, não se vislumbra qualquer omissão no comando decisório embargado, que, com efeito, se ateve, pontualmente, aos limites objetivos da lide, não se revelando aquém ou além do que pedido. Por outro lado, há de se ter em mente que “o juiz não fica obrigado a manifestar-se sobre todas as alegações das partes, nem a ater-se aos fundamentos indicados por elas, ou a responder, um a um, a todos os seus argumentos quando já encontrou motivo suficiente para fundamentar a decisão”[2]. Logo, não resta caracterizada a suscitada omissão, sendo certo que, caso discorde o embargante do desfecho conferido à sua pretensão, pode valer-se das vias recursais próprias, vez que a irresignação manifestada - tese de verdadeiro *error in iudicando* - não constitui matéria afeta aos aclaratórios. Desta forma, não havendo qualquer omissão, contradição ou obscuridade, de rigor a rejeição dos presentes embargos. ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 48 e 49, ambos da Lei n. 9.099/95, **CONHEÇO** dos embargos de declaração opostos, vez que tempestivos, para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, mantendo incólume o ato jurisdicional embargado. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento. JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito - Respondendo Port. Nº 1.894/95”

BOLETIM DE EXPEDIENTE – R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 5000346-62.2011.827.2713 – CHAVE: 508019150514

RECLAMANTE: ITAMAR BEZERRA DE MELO

ADVOGADO: – LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569

RECLAMADO: MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA

ADVOGADO: CELSO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA – OAB/SP 161.995 E SAULO VINICIUS DE ALCANTARA – OAB/MG 88.247 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: Ante a informação veiculada ao evento 23, intime-se a parte ré/executada via DJe, na pessoa dos causídicos indicados ao evento 1 (CONT15), da decisão proferida ao evento 23. À ocasião, advertam-nos a efetuarem os respectivos cadastros no sistema e-Proc/TJTO, nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/06 c/c a Instrução Normativa n. 05/2011/TJTO, sob pena de se reputarem válidas as intimações encaminhadas ao(s) procurador(es) habilitado(s) nos autos eletrônicos. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento..JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito - Respondendo Port. Nº 1.894/95”

COLMÉIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000365-65.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO e requerido SILMAR PEREIRA DA SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: SILMAR PEREIRA DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e por igual prazo opor os embargos. Tudo de conformidade com o despacho do evento 16, parte a seguir transcrito: "...Intime-se a parte Executada via edital e por igual prazo para opor os embargos, decorrido o prazo sem manifestação proceda com a transferência dos valores por meio do sistema Bacenjud para a conta informada no evento 14..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 14/07/2015. Eu, _____, TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL – PAUTA DE SORTEIO DE JULGAMENTOS

O Dr. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que serão julgados no 4ª Temporada de Julgamentos do Tribunal do Júri Popular do ano de dois mil e quinze, na sala de Sessões do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Colméia/TO, situado na Rua 7, nº 600, Centro, Edifício do Fórum, Colméia/TO, os seguintes autos: 1 – Processo nº 5001388-75.2013.827.2714. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: Eliane Araújo de Sousa. Réu: GUSTAVO ALVES DE ANDRADE. Advogados: Dr. HELDER BARBOSA NEVES, OAB/TO 4916, JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3766, e RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS OAB/GO 17003. Data de julgamento 19/11/2015, às 09h. Pronúncia: art. 121, § 2º, I, II e IV do CPB; 2 – Processo nº 0000467-36.2015.827.2714. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima Alexandre da Silva Coelho. Réu: SANDERLEY MORAIS FERREIRA. Defensor Público: DR. EVANDRO SOARES DA SILVA. Data de julgamento: 03/12/2015 – às 09h. Pronúncia: art. 121, § 2º, II e IV do CPB. Designado para o dia 22 de outubro de 2015, às 13h40min, a realização do sorteio dos jurados que atuarão durante toda a 4ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2015. Intime-se o Ministério Público a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública para acompanharem o sorteio. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015). Eu, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu, Rosimar José de Faria Pires, Escrivão Criminal, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, Sandra Laurinda Lopes, Contadora/Distribuidora, afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

2ª Vara Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000023-54.2011.827.2714, Ação de Alimentos, em que figura como requerente: DULCE OLIVEIRA COSTA e requerido: ESMAEL CARDOSO e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: ESMAEL CARDOSO, brasileiro, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-A de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e INTIMAR para os termos da respeitável despacho evento 16, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21.10.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000585-46.2015.827.2714, Ação de Execução de Alimentos, em que figura como requerente: ROSELLY ARAUJO FERREIRA e requerido: ROBSON GOMES FERREIRA e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: ROBSON GOMES FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-A de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e INTIMAR para os termos da respeitável despacho evento 20, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21.10.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000865-80.2015.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e requerida: MARIA NUNES REIS DA SILVA e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: MARIA NUNES REIS DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-A de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e INTIMAR para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21.10.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000041-12.2010.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: CLEOCIANE DA NÓBREGA FERREIRA e requerido: FRANCIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: FRANCIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-A de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e INTIMAR para os termos da respeitável despacho evento 25, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21.10.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000018-66.2010.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: MARIA LUCIENE ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 21.01.1968, filha de Teresa Alves Pereira, residente e domiciliada na cidade de Goianorte-TO, à rua agromecina, 108 - centro – 77730000. Portadora de: retardo mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Valdilene Freitas Alves, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na cidade de Goianorte-TO, à Av. Bernardo Sayão nº 560 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 18.08.2015, no evento 31, como segue transcrita a parte final: "... DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial para declarar que a interditanda é portadora de moderada deficiência mental e física, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto, declaro sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta da interditanda MARIA LUCIENE ALVES PEREIRA, devendo ser assistida em todos os atos de sua vida. Nomeio como curadora da interditada a requerente VALDILENE FREITAS ALVES, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro das Pessoas Naturais do Município de Goianorte -TO, com fulcro no art. 1184 do CPC c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Carolina-MA, via precatória. Publiquem-se editais na forma do art. 1184 do CPC. Declaro suspensos os direitos jurídicos da interditada MARIA LUCIENE ALVES PEREIRA, na forma do artigo 15, inciso II, da Constituição. Saem às partes intimadas. Colméia – TO, 18 de agosto de 2015. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (21.10.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 21 de outubro de 2015.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 5001615-62.2013.827.2715 chave do proc. 686179681814**

Ação: Execução

Requerente: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL JATOBÁ

Advogado: Dr. Sergio Skeff Cunha OAB/TO 5756

Requerido: SANDRA DIAS COUTINHO

FINALIDADE: **CITAR** a requerida **SANDRA DIAS COUTINHO**, brasileira, casada, operadora de caixa, RG nº. 784.036 SSPTOF, residente e domiciliada em lugar incerto não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente de Execução, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **20** (vinte) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(**2015**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às __hs na data de __. Eu, __Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 5000077-46.2013.827.2715 chave do proc. 23242669413**

Ação: Procedimento Sumário - Cobrança

Requerente: IBSEN SUETÔNIO TRINDADE

Advogado: Drª. Aline Ranielle Oliveira de Sousa OAB/TO 4.458

Requerido: Espólio de INÁCIO PONTE

FINALIDADE: **CITAR** os requeridos **LUCAS FERREIRA PONTE**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº. 2.366.916 SSP/DF e **TIAGO JAIME FERREIRA PONTE**, brasileiro, casado, consultor financeiro, RG nº. 2.09341SSP/DF, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação de Cobrança, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **20** (vinte) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(**2015**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às __hs na data de __. Eu, __Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0012.2700-3 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA LOPES DOS SANTOS

Advogado: DR. MARCOS PAULO FÁVARO – OAB/TO 4.128-A

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 30 (trinta) dias dar entrada no pedido administrativamente junto ao INSS, sob pena de extinção do processo, nos moldes do RE 631240”. Dianópolis, 20 de outubro de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2008.0001.8299-7 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA HERMENITA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3.407-A

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito, conforme r. Decisão do c. TRF 1ª Região, in verbis: “Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que o douto juízo a quo adote as providências determinadas pelos Tribunais acima referidos”, nos moldes do RE 631240 e REsp 1369834. Dianópolis, 20 de outubro de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2011.0008.8758-3 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: LUCÉLIA XAVIER DOS SANTOS

Advogado: DR. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 30 (trinta) dias dar entrada no pedido junto ao INSS, sob pena de extinção do processo, nos moldes do RE 631240”. Dianópolis, 20 de outubro de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2009.0002.2696-1 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA BANDEIRA ARAÚJO

Advogado: DR. MARCOS PAULO FÁVARO – OAB/TO 4.128-A

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito, conforme r. Decisão do c. TRF 1ª Região, in verbis: “Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que o douto juízo a quo adote as providências determinadas pelos Tribunais acima referidos”, nos moldes do RE 631240 e REsp 1369834. Dianópolis, 20 de outubro de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2011.0002.2090-2 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ANA PAULA BARBOSA

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4.679-A

Advogado: DR. JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR – OAB/TO 4.959-A

Advogado: DR. LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4.699

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito, conforme r. Decisão do c. TRF 1ª Região, in verbis: “Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que o douto juízo a quo adote as providências determinadas pelos Tribunais acima referidos”, nos moldes do RE 631240 e REsp 1369834. Dianópolis, 10 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0001782-93.2015.827.2716** de Usucapião, tendo como Requerente **LEONIDAS BARBOSA XAVIER** e Requerida **IMPERIAL AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos; para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 19 de outubro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5001562-78.2013.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, em desfavor de **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Confrontante IVAN ANTONIO ALVES**, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, conforme dispõem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 19 de outubro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0003813-68.2015.827.2722**Acusado: **TIAGO BRITO SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0003813-68.2015.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **TIAGO BRITO SILVA**, inscrito no RG nº 1109985 SSP/TO e CPF nº 047.181.821-66, brasileiro, união estável, porteiro de residência, nascido aos 22/11/1989 em Doi Irmãos do Tocantins/TO, filho de Balduino Silva de Souza e Domingas Luciano de Brito, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas prevista no **Art. 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 21 de outubro de 2015. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****PROCESSO N.º 5011300-72.2013.827.2722****AÇÃO: POPULAR**

REQUERENTE: THIARA SILVA REIS

REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS BM8837198

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS BM8837198

REQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

REPRESENTANTE: THIAGO LOPES BENFICA OAB/ TO2329

OBJETO: Ficam os interessados INTIMADOS a prosseguirem no feito, caso tenham interesse, cujo objeto é a anulação dos contratos precários firmados para prestação de serviços administrativos e jurídicos do Município de Gurupi. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0012655-37.2015.827.2722**

Ação : PENAL

Comarca Origem : SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUARA-PA

Processo Origem : 0000368-29+2009.8.14.0066

Requerente : MP

Acusado/Reqdo : LINEU ANTONIO SARTURI

Advogado: GILMARA RODRIGUES ROCHA OAB/PA 12276 e EDIVALDO FEITOSA MEDEIROS OAB/PA 9451

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1 - 1 - Proceda à inclusão na Pauta de Audiência deste juízo. (...) 3 - Às providências. Gurupi – TO, 06 de outubro de 2015. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO- SILAS BONIFÁCIO PEREIRA”.

“CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro, incluo a presente precatória na pauta de audiência para o dia 28 de outubro de 2015, às 15h00min. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ANGELA MARIA FORNARI Escrivã Judicial”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0004518-66.2015.827.2722

Ação: Execução

Comarca de Origem: POMPÉU - MG

Vara de Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 0028548-39.2013.8.13.0520 (0520 13 002854-8)

Exequente: SOLANGE ELIAMAR DE BARCELOS CAMPOS

Advogados: RICARDO ÁLVARES DE ABREU E SILVA – OAB/MG nº 37.213; ALESÂNIA XAVIER MENEZES – OAB/MG nº 104.919; EDUARDO HENRIQUE CORRADI VALADARES – OAB/MG nº 109.214; MARIA CRISTINA DE FARIA ÁLVARES – OAB/MG nº 123.695

Executado: SAMUEL OLIVEIRA SOUZA JUNIOR

Finalidade: Citação

INTIMAÇÃO (Evento 9): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcurso o prazo supramencionado, sem manifestação, baixem-se os autos do sistema eletrônico. Gurupi – TO., 14 de agosto de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO (evento 6): “CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que dando cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta cidade no endereço indicado, e, sendo aí, deixei de proceder a penhora em bens de propriedade do executado SAMUEL OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, haja vista o acordo celebrado entre as partes, consoante petição anexa. Assim sendo, devolvo o presente mandado para as providências necessárias. Gurupi – TO, 25 de junho de 2015. Trajano P. de Cerqueira – Oficial de Justiça”

PALMAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 15/2015

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº. 2010.0011.8994-6/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: EUDETES BARBOSA RODRIGUES

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “1. Defiro o pedido de desarquivamento de fls. 87, já que existe depósito judicial vinculado aos presentes autos, o que enseja a manifestação deste Juízo. 2. Acerca da petição de fls. 90/92, INTIME-SE a parte demandada para que se manifeste no prazo de 05(cinco) dias.(...)”

AUTOS Nº. 5000151-68.2007.827.2729 (CHAVE Nº 805018453413) – BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: Nicolas Medina Alonso OAB/SP 87.296

Requerido: JONAS ALVES MACHADO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Ante o exposto, em virtude da implantação do sistema eletrônico e-proc, EXPEÇA-SE INTIMAÇÃO, via Diário da Justiça, em nome do Dr. Nicolas Medina Alonso (OAB/SP nº. 87.296) para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, a fim de receber as intimações deste processo e impulsioná-lo, já que houve pedido de exclusividade. Decorrido o prazo supra e realizado o referido cadastro, volvam-me os autos conclusos. Não sendo realizado o cadastro, INTIME-SE pessoalmente a parte autora, via correios, com aviso de recebimento, no mesmo endereço constante da petição inicial para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste interesse no prosseguimento do feito, dando-lhe efetivo andamento, sob pena de extinção por abandono da causa.”

AUTOS Nº. 0023514-91.2015.827.2729 (CHAVE Nº 546685386115) – ORDINÁRIA

Requerente: DIEGO ATAÍDE LEITE CAMPOS

Advogado: João Filipe Melo de Carvalho OAB/DF nº. 34.220

Requerido: DIEGO AMORIM SOUSA CAMUNÃ e outro

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Trata-se de Pedido de Dissolução de Sociedade aforado por DIOGO ATAÍDE LEITE CAMPOS em desfavor da pessoa jurídica DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA., cujo trâmite inicial se deu no Juízo da Vara de Falências e Recuperação Judicial do Distrito Federal, que declinou da competência e determinou a remessa dos autos para esta Comarca, conforme se depreende da documentação inclusa no evento 1 - dec 18. 2 - Observo que o representante judicial da parte autora, Dr. João Filipe Melo de Carvalho (OAB/DF nº. 34.220), não está associado na capa eletrônica deste feito, em virtude de não ser cadastrado no sistema informatizado da justiça tocantinense (e-proc). 3 - Assim, EXPEÇA-SE INTIMAÇÃO, via Diário da Justiça, em nome do advogado supracitado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011/TJTO, a fim de receber as intimações deste processo e impulsioná-lo. 4 - Publicada a intimação e decorrido o prazo supra, volvam-me os autos conclusos para as deliberações pertinentes. Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular.”

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 5000173-10.1999.827.2729 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: Edson Valério Schneider

Advogado(a): Dr. Flávio Silva Santana

Requerido: Jovair Afonso Lamounier

Advogado(a): Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Compete ao Exequente na inicial da execução a apresentação da planilha de cálculo contendo os valores originários, a apuração das diferenças devidas e o cálculo de juros e correção monetária, com a indicação dos respectivos índices. Intime-se o Exequente para, **no prazo de 10 (dez) dias**, atualizar a memória de cálculos, na forma do art. 475-B do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade da execução.

AUTOS Nº: 2011.0005.8283-9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: MAURO ADRIANO RIBEIRO

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO

Requerido: MARIA ILZA RIBEIRO COIMBRA

Advogado: MARCIO GONÇALVES MOREIRA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013660-27.2011.827.2729**, chave: **624704895715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1905-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: DPNEUS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA

Advogado: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: RAIMUNDA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005864-19.2010.827.2729**, chave: **887656278315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS: 0032815-96.2014.827.2729 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: ACJ – Construções e Incorporações S/A

Advogado(a): Dr. Marcus Vinícius Labre Lemos de Freitas, Dr. Marcelo Luiz de Douza, Dr. Diego Silva Camilo, Dr. Luiz Edgar Caldas Carvalho e Dr. João Moreira Gonçalves Júnior

Requerido: Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: A Escritania certificou que os presentes autos aguardariam em cartório, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a parte autora procedesse ao recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária. Contudo, a parte autora permaneceu inerte. **Relatado, passo a decidir.** Toda demanda (ou incidente) deve ser devidamente preparada para que dela se possa conhecer, dando andamento normal ao processo e, de conseqüência, para que se proceda à movimentação da máquina judiciária. De outra sorte, quando a parte requerente deixa de recolher as custas no prazo de 30 (trinta) dias após a distribuição, a máquina judiciária deve permanecer inerte, procedendo-se nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil, sem que haja sequer intimação para movimentação do feito, porquanto isto é de interesse exclusivo daquele que propôs a ação (STJ, Corte Especial, ED no REsp 264.895- R, rel. Min. Ari Pargendler). A necessidade de intimação da parte para efetuar o preparo era objeto de notório dissenso na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Contudo, a questão foi pacificada em decisão da Corte Especial daquele pretório, por onze votos a oito, em favor da desnecessidade de intimação (STJ, Corte Especial, ED no REsp 264.895-PR, rel. Min. Ari Pargendler). Neste caso não se analisa nem o conhecimento da ação, devendo a distribuição ser cancelada pela desídia da parte demandante. Destarte, em razão da inércia da parte requerente, determino, nos termos do art. 257 c/c 267, XI, ambos do Código de Processo Civil, o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO**, com as conseqüências dele decorrentes. Passada em julgado, arquite-se com as anotações de estilo.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5008143-41.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: ALEX CIRILO FARIAS E FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, os acusados **ALEX CIRILO FARIAS, brasileiro, solteiro, nascido aos 17.06.1988, natural de Fortaleza – CE, filho de Maria Edirandia Cirilo e de Daniel Nascimento de Farias, portador do R.G. nº 808.616 SSP/TO, residia na Rua 25, Qd. 38, Lote 03, Aurenny III, Palmas – TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; e FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA, vulgo Chiquinho, brasileiro, nascido aos 18.11.1991, em Tailândia – PA, filho de Maria Irlanda Cirilo e de Francisco das Chagas da Silva, portador do R.G. nº 934.340 SSP/TO, residia na Rua 25, Qd. 38, Lote 03, Aurenny III, Palmas – TO, estando atualmente em local incerto e não sabido**, pelos motivos a seguir expostos: “...No dia 1º de janeiro de 2011, na Praia da Graciosa, em Palmas/TO, os denunciados, juntamente com o então menor de idade Claucio Nunes de Oliveira Carvalho, com manifesta intenção de matar o jovem Giovani da Rocha Maia, golpearam-no com arma branca, causando-lhe lesões responsáveis por sua morte, conforme atesta laudo pericial necroscópico constante nos autos. A vítima participava das festividades de virada de ano, na Praia da Graciosa, quando, por volta das 00h, avistou Claucio com os denunciados e decidiu tomar satisfação com o adolescente sobre o fato de ele ter molestado sexualmente o seu irmão, Arrilton Junior da Rocha Maia. Iniciou-se, então, uma briga entre Claucio, os denunciados e a vítima, interrompida em função da interveniência de Georgi da Rocha Maia (irmão de Giovani), de Carlene Pereira da Cruz Nascimento e de Katiuscia de Tal, acompanhantes da vítima naquela ocasião. Por volta das 3h30min da madrugada do dia 1º de janeiro de 2011, Giovani reencontra os denunciados e Claucio, em um ponto de ônibus, na Avenida JK. Imbuídos pelo espírito de vingança, já que poucas horas antes tinham entrado em vias de fato com a vítima, Alex lhe aplica um golpe chamado gravata, imobilizando-o com isso retirando-lhe qualquer meio de defesa, enquanto o segundo denunciado e o menor lhe golpearam impiedosamente. Pelo exposto, assim agindo, estão os denunciados ALEX CIRILO FARIAS e FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA, vulgo Chiquinho, incursos nas sanções do Artigo 121, §2º, I e IV, c/c Artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório e o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer, por fim, a intimação e inquirição das testemunhas arroladas...” **DECISÃO:** “Recebo a denúncia por satisfazer os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal. Citem-se os acusados para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem a acusação, por escrito, observando que na resposta a parte poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, se entender necessário. Façam constar também do mandado de citação, a opção para que o acusado, expressamente, manifeste possuir ou não condições de contratar advogado. Com a resposta negativa ou o decurso de prazo sem qualquer manifestação, desde já fica nomeada a Defensoria Pública para o patrocínio da defesa, caso em que deverá ser intimada para formalizar, no prazo legal. Na hipótese de declaração do acusado de não possuir condições de constituir advogado, intime-se a Defensoria Pública para apresentar a resposta(...)Palmas, 30 de agosto de 2013. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.” **DESPACHO:** “Acusados não encontrados para citação pessoal. Citem-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 08 de outubro de 2015. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá

sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13 de julho de 2015. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5013233-59.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: JOÃO ARLINDO DE SOUSA FILHO

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado (a) **JOÃO ARLINDO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08/09/1988 em Tuntum-MA, filho de João Arlindo de Sousa e Maria das Dores Araújo Sousa, portador do RG nº 037270002009-4 SSP/MA, CPF nº 602.091.203-55. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Consta no caderno inquisitorial que no dia 30 de março de 2013, pro volta das 19h20min, na Quadra 112 Sul, Avenida SR-02, ao lado da Loacol, nesta Capital, o denunciado foi surpreendido conduzindo veículo na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido pro lei, conforme Exame de Alcoolemia (bafômetro) constante do Inquérito Policial (evento1). Infere-se dos autos que, nos dias dos fatos, durante patrulhamento de rotina os agentes de trânsito ao abordarem o denunciado que conduzia uma motocicleta Honda FAN, cor vermelha, placa MWG – 3709 constataram que o mesmo estava visivelmente embriagado. Após a sua anuência, o denunciado foi submetido ao teste de alcoolemia (bafômetro), oportunidade em que se constatou haver 0,96 mg/l de álcool no ar expelido por seus pulmões, portanto, superior ao máximo permitido pro lei (inferior a três décimos de miligrama por litro), razão pela qual foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade encontra-se demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante e Exame de Etilômetro constantes do procedimento inquisitorial. Assim agindo, o denunciado **JOÃO ARLINDO DE SOUSA FILHO** incidiu na conduta descrita no artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro, com alterações da Lei 12.760/2012, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até o final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do foro da Comarca de Palmas. b): informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal. c): ante a pena mínima cominada ao delito imputado, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, o Ministério Público oferece a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, cuja proposta será feita em audiência para tanto designada. A oferta, todavia, está condicionada à juntada aos autos das folhas de antecedentes referidas no item “1” supra que comprovem que o denunciado não está sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicionada da pena (artigo 77 do CP). **DESPACHO** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino a sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 06 de outubro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA- Juiz de Direito. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de outubro de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5042372-56.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: EDER MARTINS DE SOUSA

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado (a) **EDER MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, cobrador, natural de Itacajá-TO, nascido aos 11/07/1982, RG nº 283216 – SSP/TO, CPF nº 007.815.151-14, CNH nº 0406713694, filho de Amadeus Martins de Oliveira e Rosimar Martins de Sousa. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “No dia 14 de

março de 2012, aproximadamente às 15 horas, na Avenida Tocantins, na rotatória em frente à feira coberta do Jardim Aurenny I, nesta cidade, o denunciado de forma negligente e imprudente, conduziu o veículo marca Mercedes Benz/915 C, ano 2011, cor branca, placa MWY – 0408 – Palmas-TO, matriculado no Órgão de Trânsito em nome de Banco Bradesco Financiamentos, pessoa jurídica de direito privado, e veio a colidir na traseira do veículo moto marca Yamaha modelo Factor YBR 125 ED, cor preta, placa MWY – 0228 – Palmas-TO, dirigida por Marcos Soel Ferreira Lima, causando neste, lesões corporais no terço inferior da perna – tornozelo e na face posterior do joelho direito, descritas no laudo de exame de corpo de delito acostado nos autos. Os dois veículos trafegavam no mesmo sentido pela Av. Tocantins nos Setor Aurenny I, nesta urbe, sendo o denunciado posicionado atrás da vítima, quando na rotatória em frente a feira coberta, e este, sem adotar os cuidados devidos quanto a distância mínima entre os automóveis, e sem atentar para sinalização horizontal existente na pista de rolamento, acabou por abalroar para retaguarda a moto. Em razão do choque, a vítima foi atirada no chão e sofreu lesões corporais descritas no laudo pericial dos autos além dos danos materiais na motocicleta. Segundo o laudo pericial do local do acidente, o conclusivo quanto à culpa do denunciado pelo sinistro, o evento se deu porque o imputado faltou com atenção ao tráfego intenso no local, sendo-lhe, pois, previsível o resultado. A vítima representou visando ver deflagrada a persecução criminal contra o denunciado. Tornou-se o denunciado incurso no artigo 303, do código de Trânsito Brasileiro, sujeito às penas ali previstas. Requer sua citação, via edital, para se ver processar na forma da lei. Não correndo a solução consensual do litígio, requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente a demanda criminal com a sua condenação nas penas do dispositivo legal em foco, ouvindo-se na instrução a vítima e as testemunhas arroladas seguindo-se o feito até o final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do foro da Comarca de Palmas. b): informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal. **DESPACHO** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino a sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 01 de outubro de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de outubro de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0012078-38.2015.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: CARLOS FELIPE MOREIRA LIMA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado CARLOS FELIPE MOREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido aos 11.06.1993, natural de Curianópolis-PA, filho de Lucineide Moreira Lima, residia na Quadra 212 Norte, QI-07, Alameda 05, Lote 09, Palmas – TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos a seguir expostos: “(...)Noticiam os autos do Inquérito Policial que na madrugada do dia 21/09/2014, na Quadra 210 Sul, Alameda 13, lote 16, nesta Capital, o denunciado foi preso em flagrante ao portar, em desacordo com determinação legal, 01 (uma) arma de fogo, do tipo revólver, calibre nominal .38, número de série E044718 e 05 (cinco) munições de marca CBC de calibre .38 SPL, do tipo chumbo ogival (CHOG) sendo arma de fogo de uso permitido (Decreto nº 3.665/2000), e apresentando capacidade para produzir disparos (tiros), conseqüentemente podendo provocar lesões perfuro-contusas, conforme Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo nº 5377/14. Consta nos autos que a prisão do denunciado e a apreensão da arma de fogo foram feitas por policiais militares que estavam em horário de folga e ao chegarem no local supra referido perceberam um grupo de pessoas em atitudes suspeitas e um dos policiais resolveu fazer abordagem em um motociclista. Após busca pessoal no ora denunciado foi encontrada a arma de fogo acima descrita, carregada com cinco munições, a qual estava na cintura do denunciado. Desta feita, resta configurado a materialidade e provada a autoria do crime em tela. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade do agente. Assim agindo, o denunciado CARLOS FELIPE MOREIRA LIMA incorreu nas sanções do artigo 14 da Lei nº 10.826/03, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória(...).” **DECISÃO:** Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não incidindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia oferecida (evento 1). Por conseguinte, determino que o processado seja citado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder por escrito à acusação delineada na denúncia ora recebida. Efetivada a citação, e não sendo constituído advogado, a Ilustre Defensora Pública, com

atuação neste juízo, deverá ser intimada para apresentar a resposta no prazo legal(...)Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por via de edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). Tocante à “arma apreendida/munições” (referidos no Inquérito Policial em apenso), determino à escrivania que, após ciência das partes acerca do respectivo Laudo Pericial (também integrante do Inquérito Policial), proceda nos termos do artigo 25, da Lei 10.826/2003, mas valendo-se das cautelas de praxe. Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)(...) Palmas – TO, 20.06.2015. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito”.

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de outubro de 2015. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0013939-59.2015.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: WEFERSON PEREIRA DOS SANTOS

O Doutor **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **WEFERSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 16/03/1994, natural de Natividade-TO, filho de pai não declarado e de Maria José Pereira dos Santos, portador do RG nº 6016473 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 701.232.441-45. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Consta dos autos do Inquérito Policial, que na data de 06 de maio de 2015, por volta das 15h30min, no estabelecimento comercial denominado “Mini Mercado da 704 Sul”, localizado na Alameda 04, lote 09, Plano Diretor Sul desta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, mediante grave ameaça, subtraiu pra si: aproximadamente R\$: 360,00 em espécie (conforme Auto de Extinção e Apreensão constante no evento 1), em prejuízo da empresa vítima mencionada acima. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local suso mencionado, o denunciado foi àquele estabelecimento comercial já com o fim de praticar o roubo, pois logo que adentrou ao supermercado, foi em direção ao caixa, e já com um simulacro de arma de fogo em punho, anunciou o assalto, ordenando que o proprietário do estabelecimento entregasse todo o dinheiro que se encontrava no caixa do supermercado e o que ele possuía na carteira, sendo prontamente atendido. Extrai-se do feito que, logo que o denunciado deixou as dependências do supermercado na posse do dinheiro roubado, a vítima conseguiu acionar uma equipe de Polícia Militar que passava pelo local, momento em que os milicianos saíram em perseguição ao inculcado, conseguindo capturá-lo logo em seguida. Devidamente informado pela vítima do ocorrido, bem como por terem detido o denunciado na posse do dinheiro e do simulacro de arma de fogo, os milicianos prenderam o denunciado em flagrante e o conduziram à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, e demais provas coligidas aos autos do IP. Ante o exposto, O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu órgão de execução, denuncia **WEFERSON PEREIRA DOS SANTOS**, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, caput, do Código Penal Brasileiro. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até o final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a empresa vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandando de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita em comento, conforme art. 201, do CPP”. **DESPACHO** “Isto posto, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Oportunamente, analisarei o requerimento do MP (evento 39). Palmas/TO, 14/10/2015. **Rafael Gonçalves de Paula** – Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado

poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de outubro de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5035635-37.2013.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado MAURO AZUL DA PAZ NOBRE, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, natural de São Paulo- SP, filho de Mauro Emilio Moncks Nobre e de Célia Oliveira Reis da Silva, e para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, em concurso material com o art. 147, ambos do Código Penal, referente ao auto de Ação Penal n.º 5035635-37.2013.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5019708-65.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5019708-65.2012.827.2729**, tendo como Réus: **ADÃO PEREIRA LIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 06/01/1979, natural de São Miguel do Araguaia-PA, filho de Douriam Lira Barbosa e de Maria Pereira de Freitas e **MARIA PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 15/11/1956, natural de São Miguel do Araguaia-PA, filha de Francisco Pereira Gonçalves e de Ana Alves de Freitas, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Na hipótese da existência de bem(ns) apreendido(s), proceda-se com a adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor (es), no que couber do(s) fato(s). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Palmas, 03 de julho 2015. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de outubro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0022675-03.2014.827.2729 **Chave:** 648741790414

Requerente: MARIA JOSE DE CASTRO SILVA

Advogado: Dr. Salvador Ferreira da Silva Junior – OAB/TO 3643.

Requerido: PALMAS EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga – OAB/MS 5012.

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral para condenar a parte ré a pagar R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) referente ao reembolso de despesas funerárias, monetariamente atualizado e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, ambos a contar da citação. Ainda, condeno a requerida ao pagamento de R\$

5.000,00 (cinco mil reais) a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária do presente arbitramento, pelo indicador financeiro INPC/IBGE, com juros moratórios de 1.0% (um por cento) ao mês a partir da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar memorial de cálculo com a inclusão da multa. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de outubro de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito. **INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Décio José Xavier Braga – OAB/MS 5012**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 20 de outubro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº. 5000042-80.2009.827.2730

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa

Advogado: Celso Marcon

Requerido: Joaquim Caldeira da Silva

INTIMAÇÃO SENTENÇA: (...) "ANTE O EXPOSTO, considerando evidente desinteresse da parte autora pelo andamento do feito, acolhendo parecer Ministerial, DECLARO extinta a ação, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com amparo no artigo 267, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Custas pela autora, verba suspensa em razão de litigar sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários por não ter havido a angularização processual. Data: 02 de outubro de 2015. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito. Pls. 21/10/2015. Técnico Judiciário".

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) Prazo: 15 (quinze) dias. **ORIGEM: Processo: nº: 0001876-30.2014.827.2731; Chave do Processo: 922526961914; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 2.608,06 (dois seiscientos e oito reais e seis centavos), Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 25ª Região; Procurador Exeqüente: Dr. Juscelino de Jesus da Motta Kramer – TO928; Executado: MAUROBRULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CITANDO(S): MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 922.421.621-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o executado acima mencionado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, para no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 2.608,06 (dois seiscientos e oito reais e seis centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA 2011, nº 000000059963, Folha 000035, datado de 02/02/2011. Ou oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 0002280-81.2014.827.2731; Chave do Processo: 110664848314; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 8.515,13; Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO; Advogados / Exeqüentes: Dr. Jonas Salviano da Costa Júnior – OAB/TO nº 4300; Executado: Empresa: MASSUIA& RODRIGUES LTDA; PAULO RODRIGUES DA SILVA e RUI MASSUI CITANDO(S): Empresa: MASSUIA & RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.777.299/0001-83, e as

pessoas físicas, os executados/devedores: **PAULO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 012.379.428-53**, atualmente em lugares incertos e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE: CITAR** o executado acima mencionada, aos Termos da Ação Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO; para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 4.367,15** (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDAS nº: **1906/2010, 2160/2012, 2492/2012, datada de 30/03/10, 30/03/12 e 30/11/2012**, ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) Prazo: 30 (trinta) dias **ORIGEM: Processo: nº 0002687-87.2014.827.2731**; Chave do Processo: 421350382714; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 8.515,13; **Exeqüente:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO; **Advogados / Exeqüentes:** Dr. Jonas Salviano da Costa Júnior – OAB/TO nº 4300; **Executado:** Empresa: EDNA MARIA ARAUJO AZEVEDO. **CITANDO(S): Empresa: EDNA MARIA ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.365,208/0001-77**, e a própria pessoa física, a executada/devedora: **EDNA MARIA ARAUJO**, inscrita no **CPF nº 261.190.721-87**, atualmente em endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE: CITAR** a executada acima mencionada, aos Termos da Ação Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO; para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 8.515,13** (oito mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDAS nº: **2039/10, Livro 22, Folha 39, em data de 30/03/2010; 2935/13, Livro 31, Folha 35, em data de 10/12/2013**, ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias - **ORIGEM: Processo: nº 0002690-42.2014.827.2731**; Chave do Processo: 248782751114; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 5.343,14; **Exeqüente:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO; **Advogados / Exeqüentes:** Dr. Jonas Salviano da Costa Júnior – OAB/TO nº 4300; **Executado:** Empresa: JOSÉ PAULO DE ARAUJO O TOCANTINENSE e a pessoa física: JOSÉ PAULO DE ARAUJO. **CITANDO(S): Empresa: JOSÉ PAULO DE ARAUJO O TOCANTINENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.948.577/0001-20**, e a própria pessoa física, o executado/devedor: **JOSÉ PAULO DE ARAUJO**, inscrito no **CPF nº 485.363.771-00**, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE: CITAR** o executado acima mencionado, aos Termos da Ação Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO; para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 5.343,14** (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDAS nº: **1980/10, Livro 24, Folha 78, em data de 30/03/2012; 2609/12, Livro 28, Folha 9, em data de 10/11/2012**, ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias ORIGEM: Processo: nº 0003504-54.2014.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 7.821,30; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador do Estado do Tocantins; **Executados:** Empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA e pessoas físicas: ENIVALDO JOSÉ FERREIRA e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA; **CITANDO(S):** LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.454.819/0020-80 e as pessoas físicas: ENIVALDO JOSÉ FERREIRA, inscrito no CPF nº 291.091751-72 e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, inscrita no CPF nº 332.603.461-04, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** os executados devedores – LOJAS ARAÇÁ LTDA e ENIVALDO JOSÉ FERREIRA e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 7.821,30** (sete mil e oitocentos e vinte um reais e trinta centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-207/2014, Livro 5, Folha nº 207, datada de 28/01/2014 ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) Prazo: 30 (trinta) dias. **ORIGEM: Processo:** nº 5000261-32.2005-827.2731; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 2.193,12; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador do Estado do Tocantins; **Executados:** Empresa: TRANSMESO TRANSPORTADORA LTDA e as pessoas físicas: ORION PUGLIESI TAVARES e HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTODIO; **CITANDO(S):** TRANSMESO TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.136.438/0001-74 e as pessoas físicas: ORION PUGLIESI TAVARES, inscrito no CPF nº 124.151.541-72 e HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTODIO, inscrita no CPF nº 130.118.551-53, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados devedores – TRANSMESO TRANSPORTADORA LTDA, ORION PUGLIESI TAVARES e HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTODIO aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 2.193,12** (dois mil cento e noventa e três reais e doze centavos), e cominações legais, inscrita na **Dívida Ativa – CDA nº: A-2017/2005, Livro 17, Folha nº 2017, datada de 10/08/2005** ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias- 1ª publicação
O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº : 00011979320158272731 requerida por MATHEUS BUENO MORAIS em face de FÁBIO BUENO DE CASTRO MORAIS, que foi decretada por sentença (evento 34) a interdição do requerido e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO FÁBIO BUENO CASTRO DE MORAES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor MATHEUS BUENO MORAIS como curador do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em Audiência. Intime-se o autor por seu advogado. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 25 de Setembro de 2015. Eu, Layanne Meirele, servidora de secretaria, digitei e imprimi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____. Porteira dos Auditórios

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias (2ª publicação)

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº : 0002568-92.2015.827.2731 requerida por LUZINETE ROSA BASÍLIO OLIVEIRA em face de MATHEUS BASÍLIO DE OLIVEIRA, que foi decretada por sentença (evento 35) a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO MATEUS BASÍLIO DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora LUZINETE ROSA BASÍLIO OLIVEIRA como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em Audiência. Intime-se a autora por seu advogado. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 25 de Setembro de 2015. Eu, Layanne Meirele, servidora de secretaria, digitei e imprimi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____. Porteira dos Auditórios

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal: 5001705-22.2013.827.2731

Denunciado: ROBERTO ALVES PEREIRA

Incurso no Artigo: 155, caput, na modalidade concursal prevista no artigo 71, ambos do Código Penal

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de: ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, andarilho, nascido em 19/02/1972, natural de Estrela do Norte - GO, filho João Alves Pereira e de Maria Alves Pereira, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no Artigo: 155, caput, na modalidade concursal prevista no artigo 71, ambos no Código Penal. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0007.7912.0/0–EPROC Nº 5000412-16.2010.827.2733

AÇÃO- Execução Por Quantia Certa

Exeqüente: Ministério Público

Requerido: Município de Bom Jesus do Tocantins

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000412 -16.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

PORTO NACIONAL
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 061/2015 – DF/PORTO NACIONAL 19 de outubro de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum **DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96), e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei n. 1050/99), etc ..

CONSIDERANDO os autos SEI nº 15.0.000010158-0 solicitando providências para apuração de eventual ilícito administrativo, em desfavor de J.L.P. da lavra deste Juiz-Diretor do Foro, instaurada por meio da PORTARIA Nº 048/2015;

CONSIDERANDO o requerimento acostado no evento 0775823 dos autos supracitados;

CONSIDERANDO que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea “n” da Lei Complementar n. 10/96;

RESOLVE:

1º **DETERMINAR** a substituição da servidora FRANCISCA RODRIGUES PINTO DUARTE, e em seu lugar **DESIGNAR** a servidora **FLAVIA MOREIRA DOS REIS COSTA**, para presidir a presente sindicância;

2º **Ficam mantidos os demais membros da Comissão Sindicante, FLÁVIA PEREIRA AIRES**, Escrivã Judicial, matrícula 352495 e **ROSÂNGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, Escrivã Judicial, matrícula 142170, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de **30 (trinta dias)**.

Publique-se. Cumpra-se. **Alessandro Hofmann T. Mendes**. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Desapropriação por Utilidade Pública nº 5002075-80.2013.827.2737**, chave: **415734822313**, requerida pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins em face de ANTONIO FERNANDES DA SILVA E OUTROS. Por este meio **INTIMAÇÃO** do(s) **TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente **Ação de Desapropriação** referente ao imóvel a seguir: "GLEBA DE TERRAS A SER DESTACADA DO LOTE 41, LOTEAMENTO BANANAL, GLEBA 01, SITUADO NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO, OBJETO DA MATRICULA R-9-3406, LIVRO 02, do CRI local, SENDO OBJETO DESTA DESAPROPRIAÇÃO APENAS A ÁREA CORRESPONDENTE A 1,5973 HECTARES, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. DESPACHO: "...Expeça-se edital de que trata o art. 34 do DL 3335/41. Após, ... Porto Nacional, Tocantins. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto." Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Monitória nº 5000945-65.2007.827.2737**, requerida por AMINTAS ANTONIO DE SOUZA em face de VALTENOR SANTANA ARAUJO. Por este meio **CITAR** o requerido – **VALTENOR SANTANA ARAUJO**, brasileiro, CPF 779.864.311-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito – ficando esclarecido que, caso haja pagamento, será isento do pagamento de custas e honorários (art. 1.102, 1º) – ou ainda oferecer embargos. ADVERTENCIA: Não sendo cumprida a obrigação ou não havendo embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 TRINTA DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos nº 0003554-28.2015.827.2737 – Chave: 611627181215, Ação Ordinária para Aplicação de Medida de Proteção c/c Pedido de Liminar - proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de RAIMUNDO ALVES RODRIGUES DE FRANÇA, ANTÔNIO ALVES RODRIGUES, MESSIAS ALVES RODRIGUES e ANTÔNIA RODRIGUES – VULGO BITA. **FINALIDADE: INTIMAR e CITAR** os requeridos **ANTÔNIO ALVES RODRIGUES**, filho de Raimundo Alves dos Reis e **MESSIAS ALVES RODRIGUES**, filho de Raimundo Alves dos Reis, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tomem conhecimento dos termos da ação e decisão, querendo no prazo legal, manifestar nos referidos autos. **ADVERTÊNCIA:** ficando ciente de que, não comparecendo ou não se defendendo, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigos 285 e 319 do CPC). **DECISÃO:** "Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, e determino seja mantido o abrigo do Sr. RAIMUNDO ALVES RODRIGUES na instituição municipal de longa permanência para idosos "Casa do Idoso Tia Angelina", até ulterior deliberação deste juízo. Oficie – se o INSS para adotar as providências necessárias para que o benefício previdenciários do Sr. RAIMUNDO ALVES RODRIGUES passe a depositado mensalmente em conta judicial vinculada a este juízo, inclusive efetivando o bloqueio de seu atual cartão. Oficie – se a direção da Casa do idoso Tia Angelina, nesta cidade, para que tome conhecimento desta decisão. Intimem-se e citem-se os requeridos para, querendo, apresentarem resposta no prazo legal. Porto Nacional, 28 de julho de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Substituto. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19/10/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 0001103-61.2014.827.2738 - CHAVE: 148802346114

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: K.C.S, rep. por sua genitora EUDA FERREIRA COSTA

Advogado: Defensoria Pública

Executado: Noel Pereira dos Santos Ferreira

Advogado: Dra. Tatiane Ribeiro Gomes Camargo OAB/GO 34.035

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Por isto DECLARO EXTINTO o processo em face do pagamento do débito (CPC, art. 794, I). Sem custas e honorários advocatícios. Defiro o desentranhamento de eventuais documentos retidos nos autos, mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 28 de setembro de 2015. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito respondendo”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 0002382-76.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOÃO BATISTA LIMA SOUSA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 002382-76.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu JOÃO BATISTA LIMA SOUSA, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado JOÃO BATISTA LIMA SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20/04/1996, natural de Tocantinópolis – TO, filho de Raimunda Nonata de Lima Cabral e de Alziro Jardim de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2.015. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã Judiciária, o fiz digitar e subscrevi. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Juiz de Direito em substituição.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2009.0010.1771-8 (832/2009) - Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente – União-Fazenda Nacional.

Requerido: Antenor Pinheiro Queiroz.

Advogado: Julio Resplande de Araújo OAB/TO 849-A

INTIMAÇÃO do advogado do autor do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000288-46.2009.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 30 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina

Processo nº 2010.0002.5405-1 (168/2010) - Ação: EMBARGOS

Requerente – Antenor Pinheiro Queiroz.

Advogado: Julio Resplande de Araújo OAB/TO 849-A

Requerido: União-Fazenda Nacional.

INTIMAÇÃO do advogado do autor do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000339-23.2010.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 30 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

Processo nº 2010.0004.8622-0 (409/2010) - Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente – Diosmar Conceição.

Advogado: Sandro Queiroz da Silva OAB/MA 9556

Requerido: Consorcio Estreito Energia-CESTE.

INTIMAÇÃO do advogado do autor do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000298-56.2010.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 30 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

Processo nº 04/1990) - Ação: DESAPROPRIAÇÃO

Requerente – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Goiás-DERGO.

Advogado: Sérgio Carvalho OAB/DF 5306

Requeridos: Ramon Rodrigues Garcia e Edna Buso de Barros.

INTIMAÇÃO dos advogados e das partes do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000002-35.1990.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 30 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

Processo nº 2009.0001.0102-2 (102/2009) - Ação: INDENIZATÓRIA

Requerente – Maria Pereira Aguiar e Clodoaldo Batista de Paula.

Advogados: Anaurus Vinicius V de Oliveira SSP/GO 8216, Anaymur Cassyus V. Oliveira SSP/GO 9899 e Cleuber Alioni da S. Oliveira OAB/GO 18.714. Requerido – Mauro Nascimento Clemente.

Advogados: Renato Jácomo OAB/TO 185-A e Daiany Cristine G. P Jácomo OAB/TO 2460.

Requerida: CLARA COMUNICAÇÃO LTDA

Advogados: Carlos Frederico Domicini OAB/MA 5410 e Italo Fábio Azevedo OAB/MA 4292.

Requerido: Valdecir Terres de Lirio e HOTEL E CORRETORA LIRIO.

Advogados: Terencio Alves Guida Lima OAB/MA 11.485 e Lorna Jacob Ferreira Leite OAB/MA 7858.

INTIMAÇÃO dos advogados das partes do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000251-19.2009.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 30 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales – Escrivã Interina.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5000182-81.2009.827.2741**, proposta pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, em desfavor de **CURTUME AÇAY/SA**, sendo o presente, para **INTIMAR** o Executado: **CURTUME AÇAY S/A**, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para que se manifeste, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo de conformidade com a parte conclusiva do r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “Recebo o recurso interposto, no duplo efeito. Intime-se o apelado, por meio de edital, para que manifeste, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias... *Intime-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 29 de setembro de 2015. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **quinze**. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **ALIMENTOS** autuada sob o nº **0000103-80.2015.827.2741**, proposta por **RAIMUNDO DÁRIO WANDERLEY DE ALENCAR**, em desfavor de **CHARLES PEREIRA DE ALENCAR**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **CHARLES PEREIRA DE ALENCAR**, (20 anos de idade) - brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Dario Vanderlei de Alencar e Raimunda Martins de Freitas, com endereço incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da petição inicial, bem como para, querendo, contestar a ação no prazo legal. Tudo de conformidade com a parte conclusiva do r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Cite-se o executado por edital, com prazo de 30 (trinta) dias.... Wanderlândia/TO, 01 de setembro de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000389-75.2012.827.2741**, tendo como réu: **WANDERLEY MARTINS DA SILVA**, brasileiro, natural de Guarái-TO, nascido aos 17/01/1973, filho de Antonia Martins da Silva e Raimundo Martins Sobrinho, reside em local incerto e não sabido, para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da r. sentença evento 39 (trinta e nove) a seguir transcrito. "Diante do exposto, acolho a desclassificação do delito de tentativa de homicídio inicialmente imputado ao réu para o do artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro. De outra banda, **Declaro Extinta a Punibilidade**, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (20/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Restituição de Coisas Apreendidas Nº 5000011-95.2007.827.2741**, tendo como réu: **JOÃO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador do RG nº 390.103 2ª via SSP-GO, e CPF nº 087.768.731-53, nascido aos 11/09/1954, natural de Guapó-GO, , reside em local incerto e não sabido, para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da r. sentença evento 15 (quinze) a seguir transcrito. "**Diante do exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito**, nos termos do artigo 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Ciência ao Ministério Público e à defesa. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000020-86.2009.827.2741**, tendo como réu: **ROBERTO ALVES DA SILVA**, vulgo (Robertinho), brasileiro, solteiro, nascido aos 02/05/1982, natural de Tocantinópolis-TO, reside em local incerto e não sabido, para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da r. sentença evento 32 (trinta e dois) a seguir transcrito. "Ante o exposto, e por tudo

mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ROBERTO ALVES DA SILVA e PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA**, anteriormente qualificados, como incurso nas sanções do artigo 163, inciso III, c/c artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro. (...) Fica o acusado **Roberto, portanto, condenado definitivamente à pena de 01 (um) ano de detenção e 100 (cem) dias-multa**. Opero a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado Roberto, em razão do preenchimento dos requisitos do artigo 44 e incisos do Código Penal, por uma pena restritiva, consistente em prestação de serviço à comunidade, com base no art. 46 do CPB, sem prejuízo da pena de multa anteriormente aplicada. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (20/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000692-89.2012.827.2741**, tendo como réu: **ELIAS TAVARES CERQUEIRA**, brasileiro, natural de Cristalândia-TO, nascido aos 04/02/1977, filho de Benigno Tavares de Serqueira e Terezinha Ribeiro de Sirqueira, reside em local incerto e não sabido, e a vítima: **MARIA DE NAZARÉ LOPES DE SOUSA**, brasileira, união estável, natural de Esperantina-TO, filha de José Lopes Carneiro e Jacinta Vieira de Sousa, reside em local incerto e não sabido, para que fiquem **INTIMADOS** do inteiro teor da r. sentença evento 15 (quinze) a seguir transcrito. "Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade, do acusado ELIAS TAVARES CERQUEIRA, devidamente qualificado in folio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, e artigo 109, incisos VI, ambos do CPB cumulado com art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (20/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000045-02.2009.827.2741**, tendo como réu: **JOSÉ MORAES FREIRE**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 03/06/1960, portador do RG nº 850.698 SSP-TO, filho de Saturino Fernandes Freire e Maria Ferreira de Moraes, reside em local incerto e não sabido, para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da r. sentença evento 42 (quarenta e dois) a seguir transcrito. "Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, **após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (20/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Inquerito Policial Nº 0000948-49.2014.827.2741**, tendo como indiciado: **LAUDIANO DIAS DOS REIS**, brasileira, solteiro, nascido aos 02/02/1981, filho de Divanilha Dias dos Reis, reside em local incerto e não sabido, e a vítima: **MARINALVA RIBEIRO DE FREITA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 25/06/1972, natural de Nazaré-TO, filha de

Luiz Ribeiro Freitas e Luiza Leonardo Ribeiro, reside em local incerto e não sabido, para que fiquem INTIMADOS do inteiro teor da r. sentença evento 12 (doze) a seguir transcrito. “Diante do exposto, **acolho a Promoção do Representante do Ministério Público levado a efeito**, e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Policial, ressalvada a hipótese do art. 18 e 28 do Código de Processo Penal. Também ressalvo eventuais direitos ou postulações na área cível, já que a responsabilidade civil é independente da criminal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Dê ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Inquerito Policial Nº 001237-60.2014.827.2741**, tendo como vítima: **TEREZINHA SILVA DE JESUS**, brasileira, solteiro, nascida aos 30/03/1983, CPF nº 027.781.761-79, filha de Cleonice Silva de Jesus e Mariano Pedro de Jesus, reside em local incerto e não sabido, para que fique INTIMADO do inteiro teor da r. sentença evento 16 (dezesesseis) a seguir transcrito. “Diante do exposto, **acolho a Promoção do Representante do Ministério Público levado a efeito**, e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Policial, ressalvada a hipótese do art. 18 e 28 do Código de Processo Penal. Também ressalvo eventuais direitos ou postulações na área cível, já que a responsabilidade civil é independente da criminal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Dê ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19/10/2015) lavrei o presente termo

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de Autos de Termo Circunstanciado de ocorrência Nº 5000037-93.2007.827.2741, tendo como autor do fato: JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS, vulgo (Pernambucano), brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Silvino Galdino da Silva e Damália da Silva, Santos, reside em local incerto e não sabido, para que fique INTIMADO do inteiro teor da r. sentença evento 14 (catoze) a seguir transcrito. “Ante o exposto, e considerando a não ocorrência de outras causas interruptivas da prescrição, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal em sintonia com os artigos 107, IV e 109, VI do Código Penal Brasileiro, hei por bem em decretar a extinção da punibilidade em relação a JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS, em razão do advento da prescrição da pretensão punitiva, determinando em consequência sejam os presentes autos arquivados, após o trânsito em julgado deste "decisum", com as devidas baixas. **Publique-se. Registre-se. Intime-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (20/10/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 2ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000037-34.2014.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **DEUZUITA CARVALHO LIMA** e Interditando **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, portador do RG 107.470 SSP/TO, CPF: 816.627.851-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Monteiro nº138, Centro, Xambioá –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **DEUZUITA CARVALHO LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 1.119.082 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Antonio Monteiro nº138, Centro, Xambioá-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto, julgo procedentes o pedido formulado **DECRETO** a interdição de **CLEODIMAR CARVALHO**

SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Barbosa dos Santos e Deuzuita Carvalho Lima, nascidos em 12/11/1970, declarando ser absolutamente incapaz para reger sua pessoa e seus bens, na forma do art. 3º, II, e art. 1.767, I, ambos do Código CIVIL, C/C art. 1.183 parágrafo único e art. 1.184, ambos do Código de Processo Civil. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Nomeio como curadora definitiva do requerido a requerente, **DEUZUITA CARVALHO LIMA**, que devera prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Determino a curadora que preste anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Determino a suspensão dos direitos políticos do interditado. Oficie-se o cartório de registro civil do município de Xambioá-TO, para averbar a interdição, cumprindo com o disposto no art. 92 da lei 6.015/73 e art. 9, inciso III do CC. Publique-se, por meio do DJ, a sentença por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, com fulcro no art. 12 da lei 1.060/50. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado. Arquive-se com as baixas e cautelas de estilo. Xambioá –TO, 4 de setembro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA – Técnico Judicial que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 2ª PUBLICAÇÃO

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000160-95.2015.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES** e Interditando **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, portador do RG 5649782 SSP/PA, CPF: 006.080.981-75, residente e domiciliado na Avenida B nº690, Setor Leste, Xambioá –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 669.132. SSP/TO e CPF nº 967.520.841-49, residente e domiciliada na Avenida B nº690, Setor Leste, Xambioá-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto, julgo procedentes o pedido formulado **DECRETO** a interdição de **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5649782 SSP/PA, inscrito no CPF/MF o nº 006.080.981-75, residente e domiciliado na Avenida B, nº 690, setor leste, Xambioá/TO e nomeio como curadora **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CI/RG nº 669.132 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.520.841-49, residente na Avenida B, nº 690, setor leste, Xambioá/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino a curadora que preste anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, conforme requerido. Publique-se, a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e seu curador, (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá –TO, 31 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA –Técnico Judicial que digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

AV. TEOTONIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUÊS DE SÃO JOÃO DE PALMA TEL.: 063 3218-4511

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 0016202-98.2014.827.2729 – CHAVE: 255597394414 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – VALOR DA CAUSA R\$ 57.726,88 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB/TO 4867ª REQUERIDO: MANOEL JOSE BATISTA FILHO FINALIDADE: Citar a MANOEL JOSE BATISTA FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 625.776.894-20, para os termos da ação supramencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC). DECISÃO: “Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II CPC) para no prazo de 15 dias (quinze) dias querendo apresentar resposta quando os fatos alegados na inicial sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas 02/06/2015. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito. Evento 22. SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL, AV. TEOTONIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUÊS DE SÃO JOÃO DE PALMA TEL.: 063 3218-4511. Palmas-TO, 03 de setembro de 2015.

Luís Otávio de Q. Fraz
Juiz de Direito.

PALMAS

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Zacarias Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição nesta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA as pessoas abaixo identificadas para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 0029816-73.2014.827.2729. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTE(S): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO. ADVOGADO: LOUSIANI DREYER. REQUERIDO(S): MGB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. FINALIDADE: CITAR o requerido Representante da Executada MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 521.014.361-91, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da presente ação de EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL e pague o valor de R\$ 234.615,11 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Onze Centavos), no prazo de 03 (três) dias. Não sendo efetuado o pagamento, O Sr. Oficial de Justiça irá promover a PENHORA E A AVALIAÇÃO de bens em nome do Requerido. Não sendo encontrado, fica deferido o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para garantir a Execução. O Executado, independente de penhora ou arresto, depósito ou caução, poderá opor EMBARGOS, no prazo de 15 dias, contados do fim do prazo de Edital. Fica advertido que a não contestação no prazo legal poderá acarretar CONFISSÃO quanto aos fatos argüidos pelo autor na exordial, seguindo o feito à sua REVELIA. DECISÃO: "Após busca no sistema INFOJUD (...) Procedida à avaliação, intime-se o exeqüente para que se manifeste se tem interesse na adjudicação do bem, na forma do art. 685-A do CPC. Palmas-TO, 22/07/2015. Ass) Dr. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, em 08 de outubro de 2015. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada.

Zacarias Leonardo.
Juiz de Direito em Substituição.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 497, de 20 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Orlúcio Lopes de Sousa Moura, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador José de Moura Filho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 498, de 20 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data da publicação deste ato, Alana Caroline Brito de Carvalho Lima, para o cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4358, de 21 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.077, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 16ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 15 de outubro de 2015, de prorrogação da licença médica concedida ao juiz Lauro Augusto Moreira Maia, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000010861-5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do Juiz Lauro Augusto Moreira Maia, relativas às 1ª e 2ª etapas do exercício de 2015, marcadas para usufruto 1º a 30 de outubro e de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 89, de 20 de outubro de 2015.

Versam os presentes acerca da necessidade de aquisição de suprimentos para impressoras, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, através de sistema de registro de preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Despacho 47952/2015 da Controladoria Interna (evento 0801938) e no Parecer 1471/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0802616), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 48134/2015 (evento 0802629), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeira, conforme Atas da Sessões 2 e 3 do Pregão Presencial 29/2015-SRP (eventos 0784723 e 0795747), e Propostas realinhadas sob os eventos 0784729, 0784730, 0784734, 0790325, 0795750 e 0802610, para que produza seus efeitos legais:

1 - Empresa J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME, CNPJ 21.488.843/0001-59, em relação aos itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, pelo valor total de R\$ 91.598,40 (noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

2 - Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ 06.015.659/0001-06, em relação aos itens 3, 4, 5, 6, 12, 13, 27, 28, 31, 35 e 36, pelo valor total de R\$ 414.136,00 (quatrocentos e quatorze mil cento e trinta e seis reais);

3 - Empresa TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME, CNPJ 09.641.048/0001-53, em relação aos itens 7, 29 e 30, pelo valor total de R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta reais); e

4 - Empresa MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 05.259.115/0001-19, em relação aos itens 8, 9, 10, 11, 14, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, pelo valor total de R\$ 632.040,00 (seiscentos e trinta e dois mil quarenta reais);

5 - Empresa TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 08.610.916/0001-75, em relação ao item 32, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação dos extratos e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4356/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13426/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 17,61, por seu deslocamento de Tocantina/TO para Lageado/TO - Distrito de Tocantina, no dia 01/10/2015, com a finalidade fazer inspeção na Cadeia Pública.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Lilian Salinas Pinheiro, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matrícula 234359**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantina/TO para Lageado/TO - Distrito de Tocantina, no dia 01/10/2015, com a finalidade acompanhar Magistrado na inspeção da Cadeia Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4354/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13424/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá/TO, no período de 4 a 05/11/2015, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4352/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13423/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 62,01, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Esperantina/TO - Distrito de Augustinópolis, no dia 23/10/2015, com a finalidade de realizar inspeção/vistoria nas serventias extrajudiciais.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Liliane de Almeida Moraes, Secretário do Juízo, Matrícula 273346**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Esperantina/TO - Distrito de Augustinópolis, no dia 23/10/2015, com a finalidade de realizar inspeção/vistoria nas serventias extrajudiciais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4349/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13416/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ieda Maria Almeida da Silva, Distribuidor, Matrícula 15276**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 23/10/2015, com a finalidade de participar da Oficina de Preparação para Aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4348/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13422/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 15/10/2015, com a finalidade de manutenção no equipamento de som e áudio no salão do júri da referida Comarca , bem como a substituição da mesa de som.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4347/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13421/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton José Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 15 a 16/10/2015, com a finalidade de prazo irrisório para o cumprimento da demanda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4344/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13417/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium/TO, no dia 20/10/2015, com a finalidade de conserto do ar condicionado localizado no gabinete do Juiz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4343/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13418/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi, no período de 19 a 20/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4342/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13419/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 26/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4341/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13420/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Neuracy Lopes Ferreira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 28851**, o valor de R\$ 821,12, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 20 a 23/10/2015, com a finalidade de participar das oficinas de Preparação para a Aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4340/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13408/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00 por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas, Araguatins e Tocantinópolis/TO, no período de 7 a 10/10/2015, com a finalidade de manutenção nos equipamentos de som das referidas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PROCESSO 12.0.000127024-7****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2012.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria Ltda.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 231/2012 por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **1º de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2017**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.**UNIDADE GESTORA:** 060100-Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSO:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MOURA FILHO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MOURA FILHO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br